



Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Arquivo

LICITAÇÃO Nº.: 011/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS D'AGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA

DATA DE EMISSÃO: 08 DE MAIO DE 2020.

S - 073

E - 134

E - 135



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



001

Laranjeiras do Sul - PR, 06 de Maio de 2020.

COMUNICADO INTERNO Nº 085/2020.

De: Érico Freitas Fontanella
Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

Para: Deoclécio De Nez
Secretaria de Finanças e Orçamento

Assunto: **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CAIXAS D'AGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA.**

Prezado Senhor,

Vimos por meio deste solicitar Aquisição de 02 CAIXAS D'AGUA DE POLITILENO DE 10 MIL LITROS E BOMBA D'AGUA COM MATERIAIS E INSTALAÇÃO ELETRICA.

JUSTIFICATIVA: A referida dispensa de Licitação, dos itens referendados por 03 orçamentos em Anexo, é de suma importância para resolver uma questão de emergência de falta de água, para consumo humano e dos rebanhos.

Necessidade de Adquirir o objeto: Servirá para atender as comunidades mais atingidas em nosso Município, sendo elas: COLONIA UNIÃO e LINHA PECHISKI, nas referidas comunidades sempre destacando que existe já Poços Artesianos perfurados tão somente, sem as devidas ligações, destacamos também que são 86 famílias nessas duas comunidades, que estão vivenciando as consequências da estiagem que assola o sul do país. Precisamos resolver com urgência a situação que nos espera o dia de amanhã devido a importância para essas localidades.

Valores de acordo com os orçamentos: segue propostas orçamentadas por empresas do ramo de materiais de construção.

CAIXAS D'AGUA 10 MIL LITROS: (POR COMUNIDADE) – (ORÇAMENTOS EM ANEXO)

- COMERCIAL VIRMOND LTDA: Valor = R\$ 5.398,00
- CONSTRU & CIA: Valor = R\$ 4.591,68.
- REMACON D J DOS REIS & CIA LTDA: Valor = R\$ 4.435,02

BOMBA D'AGUA + MATERIAIS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: LINHA PESCHINSKY (ORÇAMENTOS EM ANEXO)

- ELETRO LAR MATERIAIS ELETRICOS: Valor = R\$ 5.476,30
- DELIBERALLI E ZUBRESKI INSTALAÇÕES ELETRICAS ME LTDA: Valor = R\$ 6.363,64
- A.B.G.R ENGENHARIA LTDA: Valor = R\$ 6.278,77



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento
e Meio Ambiente - SAAMA

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070.

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



BOMBA D'AGUA + MATERIAIS E SERVIÇO DE INSTALAÇÃO: COLÔNIA UNIÃO
(ORÇAMENTOS EM ANEXO)

- ELETRO LAR MATERIAIS ELETRICOS: Valor = R\$7.583,54
- DELIBERALLI E ZUBRESKI INSTALAÇÕES ELETRICAS ME LTDA: Valor = R\$ 8.323,13
- A.B.G.R ENGENHARIA LTDA: Valor = R\$ 8.232,10

DESCRIÇÃO DO OBJETO: CAIXA D'AGUA DO TIPO TANQUE COM TAMPA 10.000,00 LITROS EM POLITILENO E BOMBA D'AGUA C1 10 0,5 M 60 230, COM MATERIAIS DE INSTALAÇÃO ELETRICA E MÃO DE OBRA DA MESMA. (CONFORME ORÇAMENTOS EM ANEXO).

PAGAMENTO: O pagamento será realizado em parcela única mediante documentação atualizada da empresa de menor valor e emissão de nota fiscal na entrega do produto.

DÚVIDAS: Quaisquer dúvidas em relação a solicitação deverá ser entrado em contato com Érico Freitas Fontanela, pelo telefone 42 3635 5864.

Cordialmente,

Laranjeiras
do Sul

ÉRICO FREITAS FONTANELLA
Secretário Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente

ÉRICO DE FREITAS FONTANELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
LARANJEIRAS DO SUL - PR

PROTOCOLO
06/05/20
SECRETARIA DE FINANÇAS
DECELEIO DE NEZ - Secretário de Finanças

* D J DOS REIS & CIA LTDA *
ORÇAMENTO: 388559

Data: 06/05/2020 Pág: 1
DATA ORÇAMENTO: 04/05/2020

Nome: 525-PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO
Endereço: PRACA RUI BARBOSA N01 - Número: 01
Bairro: CENTRO
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL - PR CEP: 85301-970
F. PAGTO.: 9 - 3X SEM ENTRADA

CPF/CNPJ: 76.205.970/0001-95
Fone:
Cel.:
Vendedor: 135 - RUDOLFO VALDIR LANGER

Código Descrição UN Qtd Unit. Vlr Total
000558 CX DAGUA 10000L FOLHET BAKOF C/TAMPA ROSE UN 1,00 4.435,02 4.435,02

Obs: LINHA PECHINSK NA COMUNIDADE, NO VIADUTO A ESQUERDA

Desp Acess.: 0,00
Valor Bruto: 4.435,02
Desconto: 0,00
Total Líquido: 4.435,02

08.400.808 / 0001-78
D. J. DOS REIS E CIA

LTDA
Rua Cel Guilherme De Paula Nº 1400
Centro

85304-440 Laranjeiras do Sul-PR

Rube Cesar Kozak

Documento No. : 0001337868
0001 COMERCIAL VIRMOND LTDA - 42 3635-1547
Cliente : 0000374 PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

Endereco : RUA SETE DE SETEMBRO - DE 1502/1503 AO FIM, 001
Bairro / CEP : CENTRO / 85301-070
C.M.P.J./ I.E.: 76.205.970/0001-95 / ISENTID
Situacao : Aberto
Condicao Pagto: 0001 A VISTA
Item

Cidade / UF : LARANJEIRAS DO SUL / PR
Telefones : 42 3635-8100
Vendedor : JEAN RAMUS ALVES
Classificacao : 00001 MERCADORIAS

Pagina : 1
Data : 05/05/2020 14:02:02
Usuario: BALCAO
Data Validade : 20/05/2020

007740 CAIXA D'AGUA FORTLEV PVC IPA ROSSO 10.000 L

Quantidade	Und.	\$ Venda	% Desc	\$ Total Localiz.
1,00	UH	5.398,00	0,00	5.398,00

Nro. de Itens :	1	Qtde Total :	1,00	Valor Total :	5.398,00
Desconto Geral :	0,00	Valor Liquido :	5.398,00	A Vista :	5.398,00

Parcela Data Vencimento Valor Tipo Pagamento
A Vista 5.398,00

78.514.304/0001-64

JEAN RAMUS ALVES
JEAN RAMUS ALVES
COMERCIAL VIRMOND
LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

R. XV de Novembro, nº 2471
Centro

85.301-050 Laranjeiras do Sul - PR

CONSTRU & CIA
LARANJEIRAS DO SUL

(42)3635-5545

Nº Orçamento: 29.122

Data/Hora: 05/05/2020 08:40:00

Vendedor: MARIO SIMOES NUNES J

Cliente: 2.099 - PREF. MUNIC. DE LARANJEIRAS DO SUL

Endereço: PRAÇA RUI BARBOSA

Cidade: LARANJEIRAS DO SUL

Nº: 01

UF: PR

Fantasia:

Bairro: CENTRO

Fone: 4236358100

Código	Descrição	UM	Quantd.	Unit.	Desc%	Total
8.411	TANQUE POLIET. FORTLEV 10.000 LT BX C/ TAMPA	UN	1,00	4.591,68	-	4.591,68

04.467.047/0001-10

ANTONIO CARLOS

MARTELLI & CIA - EPP

RUA SETE DE SETEMBRO Nº 2313

CENTRO

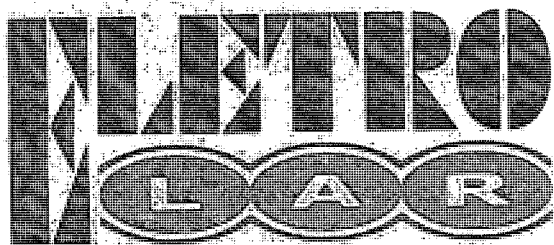
85.301-870 LARANJEIRAS DO SUL - PR

Antonio Carlos Martelli
LISTO

Forma Pagamento:

Sub Total 4.591,68
Desconto R\$ 0,00
Total Orçamento: 4.591,68

VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS



MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

POCO ARTESIANO

Cliente: P. M. LAR DO SUL	Data: 04/05/20
Telefone: _____	
Endereço: comunidade Linha Peschinky	

RELAÇÃO DE MATERIAL

item	qtde	Descrição	Unitario	Total
1	60	mt.ramal triplex 16	5,39	323,40
2	1	bomba c/ 10.0;5 m.60-230 schneider	1.150,00	1.150,00
3	5	barra galv. Roscavel 1 1/4	92,00	460,00
4	4	luva de ferrô 1 1/4	8,00	32,00
5	1	valvula de retencao 1 1/4	268,99	268,99
6	40	mt.cabo pp 3x4	7,50	300,00
7	50	mt.cabo fe	2,00	100,00
8	6	barra sold. 40mm	67,87	407,22
9	4	luva sold. 40mm	3,19	12,76
10	2	curva sold. 40mm	11,36	22,72
11	2	cola	7,55	15,10
12	2	flange	23,98	47,96
13	2	registro de comando	24,98	49,96
14	1	quadro c/ tampa transparente 35x26x13	148,63	148,63
15	1	disj. din 3x32	48,80	48,80
16	1	te.sold. 40 mm	8,05	8,05
17	1	contator 25a	153,64	153,64
18	1	timer digital	157,98	157,98
19	1	rele 12-18	64,68	64,68
20	1	boia eletrica	45,00	45,00
21	4	prensa cabo 3/4	4,00	16,00
22	9	perfurante 10-70	10,39	93,51
23	2	fita isolante 10 m	5,00	10,00
24	10	veda rosca	3,99	39,90
25		mao de obra de fazer a instal;ao da bomba + deslocamento	1.500,00	1.500,00
				5.476,30

Orçamento válido até 60 DIAS

TOTAL DO ORÇAMENTO ----> **5.476,30**

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

Assinatura

06. 349. 494 / 0001 - 09

**ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME**

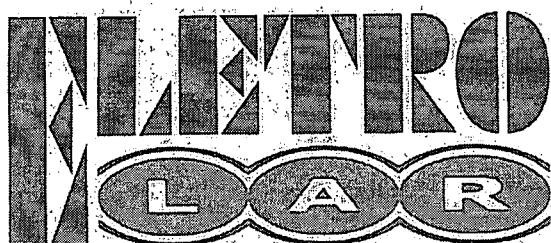
Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR

(42) 3635-6267

(42) 3635-6987

CNPJ - 063494940001-09 - © (42) 99149-6042 © (42) 98837-3303 - eletrolar.lar@gmail.com
Rua Marechal Cândido Rondon - 2222 - CEP. 85.301-060 - Laranjeiras do Sul - PR



MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

POCO ARTESIANO - Colonia Uniao

Cliente: P. M. LAR DO SUL	Data: 04/05/20
Telefone:	
Endereço: comunidade Colonia Uniao	

RELAÇÃO DE MATERIAL

Item	qtde	Descrição	Unitario	Total
1	200	mt ramal triplex 16	5,39	1.078,00
2	1	bomba sub15 1cv.schneider	2.197,00	2.197,00
3	6	barra galv. Roscavel 1 1/4	110,00	660,00
4	4	luva de ferro 1 1/4	8,00	32,00
5	1	valvula de retencao 1 1/4	268,99	268,99
6	40	mt cabo pp 3x4	7,50	300,00
7	50	mt cabo fe	2,00	100,00
8	6	barra sold. 40mm	67,87	407,22
9	6	luva sold. 40mm	3,19	19,14
10	6	curva sold. 40 mm	11,36	68,16
11	5	cola	7,55	37,75
12	2	flange	23,98	47,96
13	2	registro de comando	24,98	49,96
14	1	quadro c/ tampa transparente 35x26x13	148,63	148,63
15	1	disj din 3x32	48,80	48,80
16	1	te sold. 40 mm	8,05	8,05
17	1	contator 25a	153,64	153,64
18	1	timer digital	157,98	157,98
19	1	rele 12-18	64,68	64,68
20	1	boia eletrica	45,00	45,00
21	4	prensa cabo 3/4	4,00	16,00
22	12	perfurante 10-70	10,39	124,68
23	2	fita isolante 10 m	5,00	10,00
24	10	veda rosca	3,99	39,90
25		mão de obra de fazer a instalcao da bomba + deslocamento	1.500,00	1.500,00
				7.583,54

Orçamento válido até 60 DIAS

TOTAL DO ORÇAMENTO ----> **7.583,54**

SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

Assinatura

06. 349. 494 / 0001 - 09

**ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME**

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PF

(42) 3635-6267

(42) 3635-6987

CNPJ - 063494940001-09 - © (42) 99149-6042 © (42) 98837-3303 - eletrolar@gmail.com
Rua Marechal Cândido Rondon - 2222 - CEP: 85.301-060 - Laranjeiras do Sul - PR



Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

cotação poço artesiano

1 mensagem

ELETROLAR - SILVÉRIO <eletrolar.lar@gmail.com>

Para: deoclecio@ls.pr.gov.br, Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

5 de maio de 2020 17:44

boa tarde
segue me anexo os orçamentos
att
Silvério
--

Por favor confirmar o recebimento!

**Luzmar / Silvério**

eletrolar.lar@gmail.com / eletro_lar2008@hotmail.com

Eletrolar

42 3635 6267 / 42 3635 6987 / 42 9149 6042 TIM - WHATTS 42 91598520
Rua Marechal Cândido Rondon, 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR CEP 85.301-060

**2 anexos**

 **POÇO ARTESIANO COLONIA UNIAO.pdf**
481K

 **POÇO ARTESIANO LINHA P..pdf**
488K

RAZAO SOCIAL : Deliberalli e Zubreski Instalações Eletricas Me Ltda

NOME FANTASIA: Decibel

CNPJ:26.569.300/0001-80 / IE: 9073637594

ENDEREÇO: Manoel Lopes de Oliveira 2260 / CIDADE: UF: Candói Pr / FONE: 42 3638 1551

DATA DE VALIDADE: 90 dias

ORÇAMENTO. LINHA PECHINSK - PREF LARANJEIRAS DO SUL

QTD	OBJETO	PREÇO ITEM	TOTAL
60	Mt ramal triplex 16	5,55	333,00
1	Bomba c1 10 0,5 m 60 230 scheneider	1.550,00	1.550,00
5	Barra galv. roscável 1 1/4	119,99	599,95
4	Luva de ferro 1 1/4	8,74	34,96
1	Válvula de retenção 1 1/4	299,35	299,35
40	Mt cabo pp 3x4	7,47	298,80
50	Mt cabo fe	2,11	105,50
6	Barra sold. 40mm	73,99	443,94
4	Luva sold. 40mm	3,41	13,64
2	Curva sold. 40 mm	11,99	23,98
2	Cola	7,77	15,54
2	Flange	28,00	56,00
2	Registro de comando	29,80	59,60
1	Quadro c/ tampa transparente 35x26x13	159,99	159,99
1	Disj din 3x32	49,55	49,55
1	Te sold. 40 mm	8,00	8,00
1	Contator 25a	167,50	153,64
1	Timer digital	169,99	169,99
1	Rele 12-18	74,00	74,00
1	Boia elétrica	45,80	45,80
4	Prensa cabo 3/4	4,36	17,44
9	Perfurante 10-70	11,47	103,23
2	Fita isolante 10 m	4,12	8,24
10	Veda rosca	3,95	39,50
	Mao de obra de fazer a instalação da bomba + deslocamento	1.700,00	1.700,00
	Total		6.363,64

26.569.300/0001-80
DELIBERALLI E ZUBRESKI
INSTALACOES
ELETRICAS LTDA - ME

R Manoel Lopes De Oliveira, 2260 - Sala
 Centro - 85140-0000 - Candói - Pr

Candói, 05 de maio de 2020
 Deliberalli e Zubreski Instalações Eletricas Me Ltda

RAZAO SOCIAL : Deliberalli e Zubreski Instalações Eletricas Me Ltda

NOME FANTASIA: Decibel

CNPJ:26.569.300/0001-80 / IE: 9073637594

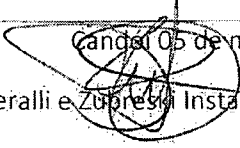
ENDEREÇO: Manoel Lopes de Oliveira 2260. / CIDADE: UF: Candói Pr / FONE: 42 3638 1551

DATA DE VALIDADE: 90 dias

ORÇAMENTO COLONIA UNIAO - PREF LARANJEIRAS DO SUL

qtde	Descrição	Unitario	Total
200	Mt ramal triplex 16	5,55	1.110,00
1	Bomba sub15 1cv scheneider	2.500,00	2.500,00
6	Barra galv. Roscavel 1 1/4	119,99	719,94
4	Luva de ferro 1 1/4	8,74	34,96
1	Valvula de retencao 1 1/4	299,35	299,35
40	Mt cabo pp 3x4	7,47	298,80
50	Mt cabo fe	2,11	105,50
6	Barra sold. 40mm	73,99	443,94
6	Luva sold. 40mm	3,41	20,46
6	Curva sold. 40 mm	11,99	71,94
5	Cola	7,77	38,85
2	Flange	28,00	56,00
2	Registro de comando	29,80	59,60
1	Quadro c/ tampa transparente 35x26x13	159,99	159,99
1	Disj din 3x32	49,55	49,55
1	Te sold. 40 mm	8,00	8,00
1	Contator 25a	167,50	153,64
1	Timer digital	169,99	169,99
1	Rele 12-18	74,00	74,00
1	Boia eletrica	45,80	45,80
4	Prensa cabo 3/4	4,36	17,44
12	Perfurante 10-70	11,47	137,64
2	Fita isolante 10 m	4,12	8,24
10	Veda rosca	3,95	39,50
	Mao de obra de fazer a instalcao da bomba + deslocamento	1.700,00	1.700,00
	TOTAL		8.323,13

26.569.300/0001-80
DELIBERALLI E ZUBRESKI
INSTALACOES
ELETRICAS LTDA - ME
 R Manoel Lopes De Oliveira, 2260 - Sala
 L - Centro - 85140-000 - Candói - Pr

Candói 05 de maio de 2020

 Deliberalli e Zubreski Instalações Eletricas Me Ltda



Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

ORCAMENTO POÇOS ARTESIANOS

1 mensagem

decibell engenharia <engenhariadecibell@gmail.com>
Para: deoclecio@ls.pr.gov.br

5 de maio de 2020 17:39

BOA TARDE
SEGUE CONFORME SOLICITADO
ATT
DOUGLAS

2 anexos

 **PREF. LARA DO SUL COMUNIDADE LINHA PECH.pdf**
399K

 **PREF. LARA DO SUL COMUNIDADE COLONIA UNIAO.pdf**
410K

Á.B.G.R Engenharia LTDA - EPP.
 CNPJ: 27.734.754/0001- 21
 Rua Frei Caneca, nº 2601 - Sala 02.
 Trianon - Guarapuava/PR
 Fone: (42) 4101 - 1797



À PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL


NOSSA PROPOSTA PARA COMUNIDADE DA linha Pichinzki

POÇO ARTESIANO

QT	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
60	MT RAMAL TRIPLEX 16	5,63	337,80
1	BOMBA C1 10 0,5 M 60 230 SCHENEIDER	1.498,00	1.498,00
5	BARRA GALV. ROSCAVEL 1 1/4	121,40	607,00
4	LUVA DE FERRO 1 1/4	8,84	35,36
1	VALVULA DE RETENCAO 1 1/4	293,74	293,74
40	MT CABO PP 3X4	7,64	305,60
50	MT CABO FE	2,19	109,50
6	BARRA SOLD. 40MM	74,36	446,16
4	LUVA SOLD. 40MM	3,51	14,04
2	CURVA SOLD. 40 MM	12,54	25,08
2	COLA	7,81	15,62
2	FLANGE	26,44	52,88
2	REGISTRO DE COMANDO	26,74	53,48
1	QUADRO C/ TAMPA TRANSPARENTE 35X26X13	162,31	162,31
1	DISJ DIN 3X32	50,25	50,25
1	TE SOLD. 40 MM	8,74	8,74
1	CONTATOR 25A	169,05	153,64
1	TIMER DIGITAL	173,60	173,60
1	RELE 12-18	69,99	69,99
1	BOIA ELETRICA	47,89	47,89
4	PRENSA CABO 3/4	4,59	18,36
9	PERFURANTE 10-70	12,00	108,00
2	FITA ISOLANTE 10 M	4,99	9,98
10	VEDA ROSCA	4,01	40,10
	SERVIÇOS		
	MAO DE OBRA DE FAZER A INSTALAÇÃO DA BOMBA + DESLOCAMENTO	1.650,00	1.650,00
	TOTAL		6.278,77

GUARAPUAVA 05 DE MAIO DE 2020.

ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 90 DIAS


 Ramon Campos
 27.734.754/0001-21 | 086.135.439-79
 A.B.G.R ENGENHARIA LIMITADA-EPP
 RUA FREI CANECA, 2601 - SALA 02
 TRIANON, CEP 85012-000
 GUARAPUAVA - PR

A.B.G.R Engenharia LTDA - EPP.
 CNPJ: 27.734.754/0001-21
 Rua Frei Caneca, nº 2601 - Sala 02.
 Trianon - Guarapuava/PR
 Fone: (42) 4101 - 1797



À PREFEITURA DE LARANJEIRAS DO SUL

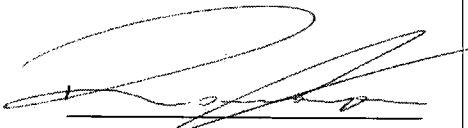
NOSSA PROPOSTA PARA COMUNIDADE DA COLONIA UNIAO

POÇO ARTESIANO

QT	DESCRIÇÃO	UNITARIO	TOTAL
200	MT RAMAL TRIPLEX 16	5,63	1.126,00
1	BOMBA SUB15 1CV SCHNEIDER	2.416,77	2.416,77
6	BARRA GALV. ROSCAVEL 1 1/4	121,40	728,40
4	LUVA DE FERRO 1 1/4	8,84	35,36
1	VALVULA DE RETENCAO 1 1/4	293,74	293,74
40	MT CABO PP 3X4	7,64	305,60
50	MT CABO FE	2,19	109,50
6	BARRA SOLD. 40MM	74,36	446,16
6	LUVA SOLD. 40MM	3,51	21,06
6	CURVA SOLD. 40 MM	12,54	75,24
5	COLA	7,81	39,05
2	FLANGE	26,44	52,88
2	REGISTRO DE COMANDO	26,74	53,48
1	QUADRO C/ TAMPA TRANSPARENTE 35X26X13	162,31	162,31
1	DISJ DIN 3X32	50,25	50,25
1	TE SOLD. 40 MM	8,74	8,74
1	CONTATOR 25A	169,05	153,64
1	TIMER DIGITAL	173,60	173,60
1	RELE 12-18	69,99	69,99
1	BOIA ELETRICA	47,89	47,89
4	PRENSA CABO 3/4	4,59	18,36
12	PERFURANTE 10-70	12,00	144,00
2	FITA ISOLANTE 10 M	4,99	9,98
10	VEDA ROSCA	4,01	40,10
	SERVIÇOS		
	MAO DE OBRA DE FAZER A INSTALCAO DA BOMBA + DESLOCAMENTO MAO DE OBRA DE FAZER A INSTALCAO DA BOMBA + DESLOCAMENTO	1.650,00	1.650,00
	TOTAL		8.232,10

GUARAPUAVA 05 DE MAIO DE 2020.

ESTE ORÇAMENTO TEM VALIDADE DE 90 DIAS


 Ramon Campos
 27.734.754/0001-21 086.135.439-79
 A.B.S.R ENGENHARIA LIMITADA-EPP
 RUA FREI CANECA, 2601 - SALA 02
 TRIANON, CEP 85012-000
 GUARAPUAVA-PR

06/05/2020

Gmail - Poco artesiano laranjeiras do sul

014



Deoclécio De Nez <keiodenez@gmail.com>

Poco artesiano laranjeiras do sul

1 mensagem

enge brava <engebrava@gmail.com>
Para: deoclecio@ls.pr.gov.br

5 de maio de 2020 18:06

boa tarde
segue nossa proposta

2 anexos

 pm laranjeiras do sul - poco- linha pichinsk.pdf
471K

 p.m laranjeiras do sul - poco - colonia uniao.docx.pdf
470K



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

015

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Contabilidade
Departamento de Licitação
Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de maio de 2020.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS D'AGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

Prezados Senhores,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – SAAMA para a dispensa de licitação para a **aquisição de 02 caixas d'água do tipo cisternas 10 mil litros e bomba com instalação elétrica**, para o atendimento da colônia união e linha pechiski, solicitamos os tramites para a confecção da dispensa de licitação e a indicação por parte Procurador Jurídico do Município do procedimento administrativo adequado no processo em apreço, conforme comunicado interno nº. 085/2020. Ressalta-se ainda, que entendo que deverá ser realizada dispensa de licitação, tendo em vista uma questão de emergência de falta de água na Colonia União e Linha Pechiski.

Diante da necessidade para aquisição de 02 caixas d'água do tipo cisternas 10 mil litros e bomba com instalação elétrica, e conforme pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – SAAMA, e conforme parecer jurídico indicando o procedimento administrativo, o qual entendo que o instrumento adequado para a dispensa de licitação, conforme art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Encaminho em anexo a este memorando interno as documentações das empresas que deverão ser contratadas para o fornecimento dos insumos e mão de obra.

Relação de documentos apresentados pela empresa ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME CNPJ 06.349.494/0001-09, contrato social e consolidação, cnh do representante legal da empresa, licença de localização e funcionamento regular, cadastro nacional da pessoa jurídica, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, certidão negativa de débitos tributários e de dívida ativa estadual, certidão negativa municipal, certidão negativa de débitos trabalhistas, certificado de regularidade do FGTS – CRF, falência, concordata ou recuperação judicial da Comarca de Laranjeiras do Sul, Pr., declaração unificada.

D. J. DOS REIS & CIA LTDA CNPJ 08.400.808/0001-78, contrato social e consolidação, cnh do representante legal da empresa, licença de localização e funcionamento regular, cadastro nacional da pessoa jurídica, certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, certidão negativa de débitos tributários e de dívida ativa estadual, certidão negativa municipal, certidão negativa de débitos trabalhistas, certificado de regularidade do FGTS – CRF, falência, concordata ou recuperação judicial da Comarca de Laranjeiras do Sul, Pr., declaração unificada

Ressalta-se que os orçamentos apresentados estão dentro dos preços praticados no mercado fornecedor.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

016

Lote 001 - CAIXA AGUA PARA AS COMUNIDADE LINHA PESCHISKY E COMUNIDADE COLONIA UNIÃO COMUNIDADE LINHA PESCHISKY E COMUNIDADE COLONIA UNIÃO

ITEM	QTDDE	DESCRIÇÃO	PREÇO	TOTAL
1	2	CAIXA DAGUA 10.000L POLIET BAKOF C/TAMPA ROSC	R\$ 4.435,02	R\$ 8.870,04
TOTAL				R\$ 8.870,04

D. J. DOS REIS & CIA LTDA CNPJ 08.400.808/0001-78

Lote 002 - MATERIAIS PARA COMUNIDADE LINHA PESCHISKY

COMUNIDADE LINHA PESCHISKY				
ITEM	QTDDE	DESCRIÇÃO	PREÇO	TOTAL
1	60	METRO, RAMAL TRIPLEX 16	R\$ 5,39	R\$ 323,40
2	1	BOMBA C1 10 0,5 M 60 230 SCHENEIDER	R\$ 1.150,00	R\$ 1.150,00
3	5	BARRA GALV. ROSCAVEL 1 1/4	R\$ 92,00	R\$ 460,00
4	4	LUVA DE FERRO 1 1/4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
5	1	VALCULA DE RETENÇÃO 1 1/4	R\$ 268,99	R\$ 268,99
6	40	METRO, CABO PP 3X4	R\$ 7,50	R\$ 300,00
7	50	METRO, CABO FE	R\$ 2,00	R\$ 100,00
8	6	BARRA SOLD. 40MM	R\$ 67,87	R\$ 407,22
9	4	LUVA SOLD. 40MM	R\$ 3,19	R\$ 12,76
10	2	CURVA SOLD. 40 MM	R\$ 11,36	R\$ 22,72
11	2	COLA	R\$ 7,55	R\$ 15,10
12	2	FLANGE	R\$ 23,98	R\$ 47,96
13	2	REGISTRO DE COMANDO	R\$ 24,98	R\$ 49,96
14	1	QUADRO C/ TAMPA TRABSPARENTE 35X26X13	R\$ 148,63	R\$ 148,63
15	1	DISJ. DIN 3X32	R\$ 48,80	R\$ 48,80
16	1	TE SOLD. 40MM	R\$ 8,05	R\$ 8,05
17	1	CONTADOR 25A	R\$ 153,64	R\$ 153,64
18	1	TIMER DIGITAL	R\$ 157,98	R\$ 157,98
19	1	RELE 12-18	R\$ 64,68	R\$ 64,68
20	1	BOIA ELETRICA	R\$ 45,00	R\$ 45,00
21	4	PRENSA CABO 3/4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
22	9	PERFURANTE 10/70	R\$ 10,39	R\$ 93,51
23	2	FITA ISOLANTE 10M	R\$ 5,00	R\$ 10,00
24	10	VEDA ROSCA	R\$ 3,99	R\$ 39,90
25	1	MAO DE OBRA DE FAZER A INSTALAÇÃO DA BOMBA + DESLOCAMENTO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL				R\$ 5.476,30

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME CNPJ 06.349.494/0001-09

Lote 003 - MATERIAIS PARA COMUNIDADE COLONIA UNIÃO

COMUNIDADE COLONIA UNIÃO				
ITEM	QTDDE	DESCRIÇÃO	PREÇO	TOTAL
1	200	METRO, RAMAL TRIPLEX 16	R\$ 5,39	R\$ 1.078,00
2	1	BOMBA C1 10 0,5 M 60 230 SCHENEIDER	R\$ 2.197,00	R\$ 2.197,00
3	6	BARRA GALV. ROSCAVEL 1 1/4	R\$ 110,00	R\$ 660,00
4	4	LUVA DE FERRO 1 1/4	R\$ 8,00	R\$ 32,00
5	1	VALCULA DE RETENÇÃO 1 1/4	R\$ 268,99	R\$ 268,99
6	40	METRO, CABO PP 3X4	R\$ 7,50	R\$ 300,00
7	50	METRO, CABO FE	R\$ 2,00	R\$ 100,00
8	6	BARRA SOLD. 40MM	R\$ 67,87	R\$ 407,22
9	6	LUVA SOLD. 40MM	R\$ 3,19	R\$ 19,14
10	6	CURVA SOLD. 40 MM	R\$ 11,36	R\$ 68,16
11	5	COLA	R\$ 7,55	R\$ 37,75
12	2	FLANGE	R\$ 23,98	R\$ 47,96
13	2	REGISTRO DE COMANDO	R\$ 24,98	R\$ 49,96
14	1	QUADRO C/ TAMPA TRABSPARENTE 35X26X13	R\$ 148,63	R\$ 148,63
15	1	DISJ. DIN 3X32	R\$ 48,80	R\$ 48,80
16	1	TE SOLD. 40MM	R\$ 8,05	R\$ 8,05
17	1	CONTADOR 25A	R\$ 153,64	R\$ 153,64
18	1	TIMER DIGITAL	R\$ 157,98	R\$ 157,98
19	1	RELE 12-18	R\$ 64,68	R\$ 64,68
20	1	BOIA ELETRICA	R\$ 45,00	R\$ 45,00
21	4	PRENSA CABO 3/4	R\$ 4,00	R\$ 16,00
22	12	PERFURANTE 10/70	R\$ 10,39	R\$ 124,68
23	2	FITA ISOLANTE 10M	R\$ 5,00	R\$ 10,00
24	10	VEDA ROSCA	R\$ 3,99	R\$ 39,90
25	1	MAO DE OBRA DE FAZER A INSTALAÇÃO DA BOMBA + DESLOCAMENTO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
TOTAL				R\$ 7.583,54

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME CNPJ 06.349.494/0001-09



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

017

Diante disto, que seja realizada a confecção da dispensa com as minutas dos contratos, minuta da ratificação e adjudicação e minuta dos extratos de contrato para publicação por parte do departamento de licitação, a indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade, parecer aprovando a da dispensa de licitação, das minutas dos contratos, minuta da ratificação e adjudicação e minuta dos extratos de contrato para publicação pelo Procurador Jurídico do Município.

Cordialmente,

DEOCLÉCIO DE NEZ
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**D. J. DOS REIS & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

DORIVAL JOSE DOS REIS, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, maior empresário, residente e domiciliado a Rua Getúlio Vargas, nº 80, Bairro (Centro), em Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná, CEP: 85.301-110, portador da cédula de Identidade Civil RG nº 42.192.363, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF nº 389.269.629-20, e **SANDRA ROSA DOS REIS**, brasileira, casada, pelo regime de comunhão parcial de bens, maior empresária, residente e domiciliada a Rua Getúlio Vargas nº 80, Bairro (Centro), em Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná, CEP: 85.301-110, portadora da cédula de identidade civil RG nº 2.264.326-6 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná/PR e CPF/MF nº 588.842.039-53, resolvem por este Instrumento Particular de Contrato Social, constituir uma sociedade empresária, que será regida por este contrato social, pelos artigos da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedade limitada, bem como de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/10/76 e demais dispositivos legais pertinentes a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de **"D. J. DOS REIS & CIA LTDA"**, e terá sede e domicílio a Rua Cel. Guilherme de Paula, nº 1.400, (Bairro Centro) - Cep: 85.301-220 - Laranjeiras do Sul - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO E PRAZO

DO OBJETIVO: A sociedade tem por objetivo a Exploração do ramo de Comércio Varejista de Materiais de Construção.

DO PRAZO: O prazo de duração da Sociedade é indeterminado, devendo iniciar as atividades em 01 de Novembro de 2006.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CAPITAL, SUA SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO

O capital social é de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), divididos em 50.000 (cincoenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País pelos sócios na forma abaixo descrita:

Nome	%	Capital
a) DORIVAL JOSE DOS REIS	95,00%	RS- 47.500,00
b) SANDRA ROSA DOS REIS	5,00%	RS- 2.500,00
TOTAL	100,00%	RS- 50.000,00

PARAGRAFO UNICO:

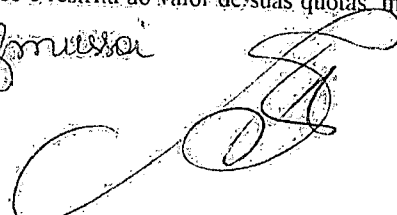
Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os inpeçam de exercer atividade mercantil.


CLÁUSULA QUARTA - DA OBRIGATORIEDADE

Obrigatoriamente 4/5 (quatro quintos) do capital social pertencerão sempre a brasileiros, residentes e domiciliados no País, conforme prevê a legislação em vigor, sendo que a direção da empresa será confiada exclusivamente a brasileiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

J. M. S.



Sandra Rosa dos Reis

D. J. DOS REIS, & CIA. LTDA
CONTRATO SOCIAL

RECEBIMOS
de D. J. DOS REIS, & CIA. LTDA
o valor de R\$ 1.000,00
em 15/02/2011

Continuação:

CLÁUSULA SEXTA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO DO USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade caberá ao sócio **DORIVAL JOSÉ DOS REIS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SÉTIMA - ENCERRAMENTO DO ANO CIVIL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial em outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os mesmos procedimentos serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolver em relação a seu sócio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Ao sócio que não desejar continuar na sociedade, é facultado pleitear o pagamento do seu capital e dos lucros eventuais e/ou ressarcimento de prejuízos verificados, sendo que estes serão apurados mediante balanço especial a ser levantado 30 (trinta) dias após a decisão, podendo a sociedade deduzir eventuais perdas se forem apuradas.

PARÁGRAFO TERCEIRO:

O capital e os lucros eventuais, apurados sob a forma acima, serão pagos ao sócio que se retirar, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas.

José Reis

**D. J. DOS REIS & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Continuação..

Fls: 03

CLÁUSULA DECIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social encerrar-se-á no último dia útil do mês de dezembro, quando será levantado o balanço geral, que será submetido ao exame e apreciação dos quotista. Os lucros e perdas apurados serão distribuídos em partes proporcionais ao número de quotas, ou mantidos em suspensão na sociedade em conta de título específico, desde que os sócios assim deliberarem, dando-se a eles o fim que se determinar, obedecendo a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS RETIRADAS DOS SÓCIOS

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DESIMPEDIMENTO DOS ADMINISTRADORES

Os sócios administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DO FORO

Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões resultantes do presente contrato, rejeitando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão regidos pelo que dispõe o Código Comercial e as pendências que porventura surgirem serão resolvidas de comum acordo, podendo os sócios nomear arbitro comum para dirimi-las.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - MICROEMPRESA

Os sócios declaram, para os fins do Art. 4º da Lei 9.841/99 que:

- a) Se enquadra na situação de microempresa;
- b) Que o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do Art. 2º da Lei Federal nº 9.841 de 05/10/1999, observado o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no Art. 3º da mesma lei.

Imussei

D. J. DOS REIS & CIA. LTDA
CONTRATO SOCIAL

SECRETARIA
DE ESTADO
DO REGISTRO
E
COMERCIO
FIC 104

Continuação...


E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de contrato social, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e seus herdeiros a fielmente cumpri-lo em todos os seus termos:

Laranjeiras do Sul, 16 de Outubro de 2006.


DORIVAL JOSÉ DOS REIS


SANDRA ROSA DOS REIS

TESTEMUNHAS:


Leonir Libera Mussoi
RG: 3.151.419-3/PR


Francianna Giselly Mussoi Savaris
RG: 4.493.467-1/PR

Elaborado por


ATILIO JOSÉ MUSSOI
TC: CRC/PR 016997 O/4
CPF/ME 139.811.709/97



ORCOUN Contabilidade e Assessoria Empresarial
Fone: (42) 3635-1754 - FAX: (42) 3635-1855
Rua Cel. Guilherme de Paula, nº 1267 (Centro)
www.orcouncontabilidade.ent.br aimussoi@bturbo.com
85*301-220 - LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.400.808/0001-78		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/10/2006
MATERIAZ				
NOME EMPRESARIAL D. J. DOS REIS & CIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REMACON REIS MATERIAIS DE CONSTRUCOES				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGADOURO R CEL GUILHERME DE PAULA		NÚMERO 1400	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.301-220	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO reismateriais@yahoo.com.br		TELEFONE (42) 3635-1949 / (42) 3635-5122		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/10/2006		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/05/2020 às 13:29:12 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **D. J. DOS REIS & CIA LTDA**
CNPJ: **08.400.808/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:51:50 do dia 24/11/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/05/2020.

Código de controle da certidão: **D77D.BD2B.B9DA.3954**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021871199-40

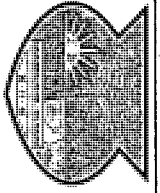
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.400.808/0001-78**
Nome: **D J DOS REIS & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.la.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 544 / 2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 09/06/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA-MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 11 de Março de 2020

REQUERENTE: suyane

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
 C2HJF2QETZC4X85EU4
 Verifique no Site: www.la.pr.gov.br

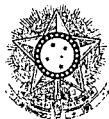
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: D J DOS REIS E CIA LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
43923	08.400.808/0001-78	9038747913	1695

ENDEREÇO

RUA CEL GUILHERME DE PAULA, 1400 - LOJA - CENTRO CEP: 85301220 Laranjeiras do Sul - PR
CNAE / ATIVIDADES
 Comércio varejista de materiais de construção em geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D. J. DOS REIS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.400.808/0001-78
Certidão nº: 10386361/2020
Expedição: 06/05/2020, às 13:48:48
Validade: 01/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D. J. DOS REIS & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.400.808/0001-78, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#) [Imprimir](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.400.808/0001-78
Razão Social: D J DOS REIS E CIA LTDA
Endereço: RUA CEL GUILLERME DE PAULA 1400 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-220

A Caixa Econômica-Federal no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031501192536085279

Informação obtida em 06/05/2020 13:42:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

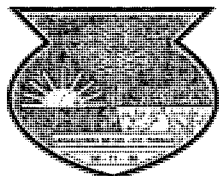
D J DOS REIS E CIA LTDA ME

CNPJ 08.400.808/0001-78, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.


LARANJEIRAS DO SUL/PR, 08 de Maio de 2020, 16:28:06


ALEXSON PAULENA

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002**



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR
ALVARÁ Nº.1695/2017

Inscrição Municipal
43923

Data da Abertura
08/11/2006

Validade
04/06/2020

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 3141/2019 de 29 de Maio de 2019 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **D J DOS REIS E CIA LTDA**

CNPJ: **08.400.808/0001-78**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **REMACON REIS MATERIAIS DE CONSTRUÇOES**

Localização: **RUA CEL GUILHERME DE PAULA, 1400 - LOJA - CENTRO CEP: 85301220 Laranjeiras do Sul - PR**

Área Utilizada: **977,89 m²**

Atividades:

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral.

Horário de funcionamento: Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

Situação do Alvará: Ativo até: 04/06/2020

Contador: PEDRO VILMAR BECH JUNIOR

Observações: ALVARA DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, E RESOLUÇÃO CGSIM Nº 22 (DOU 11/06/2010) E LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE EM CONFORMIDADE COM O CERTIFICADO DOS BOMBEIROS.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaço públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

***A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJ2E24J2X9H9RUB

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 2.192.363-0

COLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.192.363-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/03/2009

NOME: DORIVAL JOSE DOS REIS

FILIAÇÃO: NESTOR JOSE DOS REIS
ALICE BENOSSI DOS REIS

NATURALIDADE: MARIALVA/PR DATA DE NASCIMENTO: 25/07/1959

DOC. ORIGEM: COMARCA: LARANJEIRAS SUL/PR DA SEDE
C.CAS=3281 LIVRO=9B FOLHA=284

CPF: 389.269.629-20

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

389.269.629-20

DORIVAL JOSE DOS REIS

25/07/1959

D J dos Reis & Cia Ltda
CGC 08.400.808/0001-78
Rua Cel. Guilherme de Paula, 1400.
Laranjeiras do Sul - PR.
85301-220

CCE 90387479-13
Fone/Fax:(42)3635-1949
reismateriais@yahoo.com.br

Declaração Unificada

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul - PR, 06 de Maio de 2020



DORIVAL JOSÉ DOS REIS

REMACON
CNPJ 08 400 808 / 0001 - 78
D J DOS REIS & CIA LTDA

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807

folha 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de São Domingos - SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

2) LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em data de 08/09/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.005.443-4 SESP-PR, expedida em data de 29/12/1993, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004 resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa que passa a ter como ramo de atividade o seguinte: **comércio varejista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviço de instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de compressores de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; serviços de comunicação multimídia - scm; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; instalações de sistema de prevenção contra incêndio comércio varejista de equipamentos para escritório construção de edifícios obras de urbanização - ruas, praças e calçadas construção de instalações esportivas e recreativas montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos acabamento da construção comércio varejista de ferragens e ferramentas comércio varejista de artigos de iluminação obras de alvenaria comércio**

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 07:30 SOB Nº 20196065658.
PROTOCOLO: 196065658 DE 15/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904808592. NIRE: 41207473807.
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

033

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807

folha 2 de 6

varejista de materiais hidráulicos comércio varejista de móveis, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, painéis solares cercas elétricas.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
NIRE 41207473807

SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de São Domingos - SC, nascido em data de 03/07/1979, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 024.739.789-05, portador da carteira de identidade RG nº. 7.607.708-8 SSP-PR, expedida em data de 11/10/1995, residente e domiciliado na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA, brasileira, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em data de 08/09/1980, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 030.273.679-43, portadora da carteira de identidade civil nº. 7.005.443-4 SESP-PR, expedida em data de 29/12/1993, residente e domiciliada na Rua Vereador João Rocha Loures, nº 2805, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.349.494/0001-09, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207473807 em 21/06/2004, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA**, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon nº 2222, centro, Laranjeiras do Sul - PR 85301-060;



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 07:30 SOB Nº 20196065658.
PROTOCOLO: 196065658 DE 15/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904808592. NIRE: 41207473807.
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento.

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807

folha 3 de 6

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 03/05/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de material elétrico; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; serviço de instalação e manutenção elétrica; manutenção e reparação de compressores de ar; serviços de usinagem, tornearia e solda; comércio varejista de materiais de construção; comércio varejista especializado de eletrodomésticos, equipamentos de áudio e vídeo e ar condicionado; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; serviços de comunicação multimídia - scm; comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; instalações de sistema de prevenção contra incêndio comércio varejista de equipamentos para escritório construção de edifícios obras de urbanização - ruas, praças e calçadas construção de instalações esportivas e recreativas montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos acabamento da construção comércio varejista de ferragens e ferramentas comércio varejista de artigos de iluminação obras de alvenaria comércio varejista de materiais hidráulicos comércio varejista de móveis, aluguel de máquinas e equipamentos para escritório instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, painéis solares cercas elétricas.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA	50	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 07:30 SOB Nº 20196065658.
PROTOCOLO: 196065658 DE 15/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904808592. NIRE: 41207473807.
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807

folha 4 de 6

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA e SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico. O lucro apurado será distribuído de acordo com a participação de cada um na empresa, podendo ser distribuídos lucros intermediários, sendo os mesmos compensados com o lucro apurado no

Luizmar Pukaleski de Oliveira

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 07:30 SOB Nº 20196065658.
PROTOCOLO: 196065658 DE 15/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904808592. NIRE: 41207473807.

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807

folha 5 de 6

final do exercício social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com saldo de reservas existentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembléia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE PORTE EMPRESARIAL: Declaramos que a empresa está enquadrada como **MICROEMPRESA**, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em via única obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

O reconhecimento de
firma está na última
folha deste documento



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 07:30 SOB Nº 20196065658.
PROTOCOLO: 196065658 DE 15/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904808592. NIRE: 41207473807.
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA
CNPJ 06.349.494/0001-09
5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE 41207473807

folha 6 de 6

Laranjeiras do Sul-PR, 30 de setembro de 2019.


TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES
LUZMAR PUKALESKI DE OLIVEIRA



TABELIONATO
REC. DE FIRMA
GOMES

SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 07:30 SOB N° 20196065658.
PROTOCOLO: 196065658 DE 15/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904808592. NIRE: 41207473807.
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE
TABELIONATO GOMES tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85.231-230 - Laranjeiras do Sul-PR - fone: (41) 3635-1542

Selo Digital N° SatC7:9b4ah.5fA7u, Controle: 4NpX5.5GVro

Consulte este selo em: <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA; Doufe Emolumentos: R\$8,41 - VRC: 43,80 - Funrejus: R\$2,10; Selo: Funarpen: R\$0,80 - FADEP: R\$0,42 - Total: R\$11,73

Em testemunho da verdade.
Laranjeiras do Sul - PR, 30 de setembro de 2019 -
16:10:52h



Diego Gomes Duarte
CPF: 047.194.859-44
Escr. Juramentado
Port 15/2019

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos JOEL GOMES DE ANDRADE
TABELIONATO GOMES tabelião

R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 - CEP 85.231-230 - Laranjeiras do Sul-PR - fone: (41) 3635-1542

Selo Digital N° SatC7:q8ZVp.xRkr4, Controle: ThD87.KsRqM

Consulte este selo em: <http://www.funarpen.com.br>

RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de LUZMAR PIJKALESKI DE OLIVEIRA; Doufe Emolumentos: R\$8,41 - VRC: 43,80 - Funrejus: R\$2,10; Selo: Funarpen: R\$0,80 - FADEP: R\$0,42 - Total: R\$11,73.

Em testemunho da verdade.
Laranjeiras do Sul - PR, 30 de setembro de 2019 -
16:31:39h



Paulo Cezar Corso
Escr. Juramentado

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2019 07:30 SOB N° 2019065658.
PROTOCOLO: 196065658 DE 15/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904808592. NIRE: 41207473807.
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 16/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACÃO

NOME: SILVERIO ANTONIO DE OLIVEIRA

CPF: 024.739.789-08 DATA NASCIMENTO: 03/07/1979

RESIDÊNCIA: SELVIO ANTONIO DE OLIVEIRA, HEZILDA DE MOURA OLIVEIRA

PERMISSÃO: 02442719942 VALIDADE: 27/04/2023 HABILITACAO: 04/02/1998

OBSERVAÇÕES

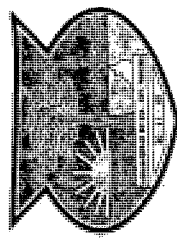
LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL - PR DATA EMISSAO: 27/04/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: 91641014147 PR914290400

PARANA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1598315254

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1598315254



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR ALVARÁ N° 082/2004

Inscrição Municipal 40789	Data da Abertura 16/07/2004	Validade 06/02/2021
-------------------------------------	---------------------------------------	-------------------------------

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 1924/2020 de 13 de Abril de 2020 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**

CNPJ: **06.349.494/0001-09**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **SL ELETROMOTORES**

Localização: **MARECHAL C RONDON, 2222 - LOJA - CENTRO CEP: 85301060 Laranjeiras do Sul - PR**

Área Utilizada: **150,00 m²**

Atividades:

- 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico.
- 3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos.
- 3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores.
- 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica.
- 4120-4/00 - Construção de edifícios.
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.
- 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.
- 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.
- 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção.
- 4399-1/03 - Obras de alvenaria.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos.
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis.
- 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação.
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 773-3-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.349.494/0001-09
MÁTRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
21/06/2004

NOME EMPRESARIAL
ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SL ELETROMOTORES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R MARECHAL CANDIDO RONDON

NÚMERO
2222

COMPLEMENTO

CEP
85.301-060

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
LARANJEIRAS DO SUL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 3635-2731

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/06/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2020 às 17:52:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.349.494/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/06/2004
NOME EMPRESARIAL ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R MARECHAL CANDIDO RONDON	NÚMERO 2222	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.301-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LARANJEIRAS DO SUL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3635-2731		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/06/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/04/2020 às 17:52:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

044

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**
CNPJ: **06.349.494/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 18:32:38 do dia 26/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/06/2020.

Código de controle da certidão: **BB96.037A.08C5.3547**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021609450-31

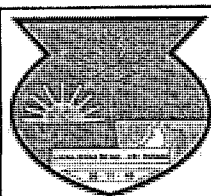
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.349.494/0001-09**
Nome: **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA. ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

**NEGATIVA
Nº 829 / 2020**

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 15/07/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 16 de Abril de 2020

REQUERENTE: luzmar pukaleski de oliveira

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:

C2HJF2QET224X85BR3

Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

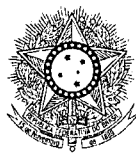
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
40789	06.349.494/0001-09	9045563275	082

ENDEREÇO

MARECHAL C RONDON, 2222 - LOJA - CENTRO CEP: 85301060 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de material elétrico, Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos, Manutenção e reparação de compressores, Instalação e manutenção elétrica, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de instalações esportivas e recreativas, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Outras obras de acabamento da construção, Obras de alvenaria, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais hidráulicos, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de artigos de iluminação, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Serviços de usinagem, tornearia e solda, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Serviços de comunicação multimídia - SCM, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Comércio varejista de materiais de construção em geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.349.494/0001-09

Certidão nº: 6988375/2020

Expedição: 20/03/2020, às 11:34:13

Validade: 15/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.349.494/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.349.494/0001-09
Razão Social: ELETRÔLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
Endereço: R MARECHAL CÂNDIDO RONDON 2220 CASA / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL /
PR / 85301-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031403405883094395

Informação obtida em 11/04/2020 10:29:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
 RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 3040 - SÃO FRANCISCO
 LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
 ZILMAR BURG
JURAMENTADO
 ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME

CNPJ 06.349.494/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.


 LARANJEIRAS DO SUL/PR, 14 de Abril de 2020, 10:31:01


 ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
 LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
 ALEXSON PAULENA
 EMPREGADO JURAMENTADO
 PORTARIA 09/2002



MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS

Declaração unificada

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul – PMLS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul, 06 de maio de 2020.

Silvério Antônio de Oliveira

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo do CNPJ

06. 349. 494 / 0001 - 09

**ELETROLAR LARANJEIRAS
DO SUL LTDA ME - ME**

Rua: Mar C Rondon, 2222
Centro

85301 - 060 Laranjeiras do Sul - PR

(42) 3635-6267

(42) 3635-6987



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

051

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento


Data: 07 de maio de 2020.

Referente: **Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a contratação de empresa para a **AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS D'AGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA**, no valor exposto no memorando de solicitação, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos/serviços, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente,


DEONILDO DE NEZ
CRC-PR de n.º 033040/O



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

052

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas da secretaria municipal e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 011/2020 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS D'AGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA, ADJUDICA** as empresas:

Lote 01 – D. J. DOS REIS & CIA LTDA CNPJ 08.400.808/0001-78.

Lote 02 e 03 – ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME CNPJ 06.349.494/0001-09.

Laranjeiras do Sul/PR, xxxx de maio de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020**

Contrato Administrativo, que entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e a proponente **D. J. DOS REIS & CIA LTDA**, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 011/2020**.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **D. J. DOS REIS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.400.808/0001-78, com endereço na Rua Cel. Guilherme de Paula, nº 1400, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-220, neste ato representado pelo Sr. **DORIVAL JOSÉ DOS REIS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.192.363-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 389.269.629-20, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR., doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS D'AGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dos produtos/serviços a serem entregues:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28699	CAIXA DAGUA 10.000L POLIET BAKOF C/TAMPA ROSC	2,00	UN	4.435,02	8.870,04
TOTAL						8.870,04

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de R\$ 8.870,04.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após comprovado a entrega e encaminhado ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras, com o devido atestado de recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os preços serão fixos e sem reajuste.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

054

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

DO MODO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA QUINTA: O prazo máximo para a entrega será até 02 (dois) após a ordem de compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O local de entrega será indicada pela secretaria.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do Contratado:

- I – Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.
- II – Cumprir os prazos e locais para a entrega dos serviços, conforme cláusula quinta;
- III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV – Arcar com todas as despesas incidentes no objeto.
- V – Entregar os produtos com as quantidades e características solicitadas pela Secretaria.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do CONTRATANTE:

- I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar a entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

055

DA LICITAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado Dispensa de Licitação n.º 011/2020 - PMLS, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público ERICO FREITAS FONTANELLA, inscrito na Matrícula n.º 021776-1, nomeado pela portaria n.º 067/2020, de 03/03/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, xxx de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

D. J. DOS REIS & CIA LTDA
DORIVAL JOSÉ DOS REIS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF n.º 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF n.º 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

056

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. xxx/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2020 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS D'AGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: D. J. DOS REIS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.400.808/0001-78, com endereço na Rua Cel. Guilherme de Paula, nº 1400, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-220, neste ato representado pelo Sr. **DORIVAL JOSÉ DOS REIS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.192.363-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 389.269.629-20, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 4.435,02

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: xxx de maio de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

057

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2020

Contrato Administrativo, que entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e a proponente **D. J. DOS REIS & CIA LTDA**, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO** nº. 011/2020.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **D. J. DOS REIS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.400.808/0001-78, com endereço na Rua Cel. Guilherme de Paula, nº 1400, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-220, neste ato representado pelo Sr. **DORIVAL JOSÉ DOS REIS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.192.363-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 389.269.629-20, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR., doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS D'AGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dos produtos/serviços a serem entregues:

Lote: 2 - Lote 002 - MATERIAIS PARA COMUNIDADE LINHA PESCHISKY						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28700	METRO, RAMAL TRIPLEX 16	60,00	MT	5,39	323,40
2	28701	BOMBA C1 10 0,5 M 60 230 SCHNEIDER	1,00	UN	1.150,00	1.150,00
3	28702	BARRA GALV. ROSCAVEL 1 1/4	5,00	UN	92,00	460,00
4	28703	LUVA DE FERRO 1 1/4	4,00	UN	8,00	32,00
5	28704	VALVULA DE RETENÇÃO 1 1/4	1,00	UN	268,99	268,99
6	28705	METRO, CABO PP 3X4	40,00	MT	7,50	300,00
7	28706	METRO, CABO FE	50,00	MT	2,00	100,00
8	28707	BARRA SOLD. 40MM	6,00	UN	67,87	407,22
9	28708	LUVA SOLD. 40MM	4,00	UN	3,19	12,76
10	28709	CURVA SOLD. 40 MM	2,00	UN	11,36	22,72
11	28710	COLA	2,00	UN	7,55	15,10
12	28711	FLANGE	2,00	UN	23,98	47,96
13	28712	REGISTRO DE COMANDO	2,00	UN	24,98	49,96
14	28713	QUADRO C/ TAMPA TRABSPARENTE 35X26X13	1,00	UN	148,63	148,63
15	28714	DISJ. DIN 3X32	1,00	UN	48,80	48,80
16	28715	TE SOLD. 40MM	1,00	UN	8,05	8,05
17	28716	CONTATOR 25A	1,00	UN	153,64	153,64
18	28717	TIMER DIGITAL	1,00	UN	157,98	157,98
19	28718	RELE 12-18	1,00	UN	64,68	64,68
20	28719	BOIA ELETRICA	1,00	UN	45,00	45,00
21	28720	PRENSA CABO 3/4	4,00	UN	4,00	16,00
22	28721	PERFURANTE 10/70	9,00	UN	10,39	93,51
23	28722	FITA ISOLANTE 10M	2,00	UN	5,00	10,00
24	28723	VEDA ROSCA	10,00	UN	3,99	39,90
25	28724	MAO DE OBRA DE FAZER A INSTALAÇÃO DA BOMBA + DESLOCAMENTO	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
TOTAL						5.476,30

Lote: 3 - Lote 003 - MATERIAIS PARA COMUNIDADE COLONIA UNIÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

058

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28725	METRO, RAMAL TRIPLEX 16	200,00	MT	5,39	1.078,00
2	28726	BOMBA C1 10 0,5 M 60 230 SCHNEIDER	1,00	UN	2.197,00	2.197,00
3	28727	BARRA GALV. ROSCAVEL 1 1/4	6,00	UN	110,00	660,00
4	28728	LUVA DE FERRO 1 1/4	4,00	UN	8,00	32,00
5	28729	VALVULA DE RETENÇÃO 1 1/4	1,00	UN	268,99	268,99
6	28730	METRO, CABO PP 3X4	40,00	MT	7,50	300,00
7	28731	METRO, CABO FE	50,00	MT	2,00	100,00
8	28732	BARRA SOLD. 40MM	6,00	UN	67,87	407,22
9	28733	LUVA SOLD. 40MM	6,00	UN	3,19	19,14
10	28734	CURVA SOLD. 40 MM	6,00	UN	11,36	68,16
11	28735	COLA	5,00	UN	7,55	37,75
12	28736	FLANGE	2,00	UN	23,98	47,96
13	28737	REGISTRO DE COMANDO	2,00	UN	24,98	49,96
14	28738	QUADRO C/ TAMPA TRABSPARENTE 35X26X13	1,00	UN	148,63	148,63
15	28739	DISJ. DIN 3X32	1,00	UN	48,80	48,80
16	28740	TE SOLD. 40MM	1,00	UN	8,05	8,05
17	28741	CONTATOR 25A	1,00	UN	153,64	153,64
18	28742	TIMER DIGITAL	1,00	UN	157,98	157,98
19	28743	RELE 12-18	1,00	UN	64,68	64,68
20	28744	BOIA ELETRICA	1,00	UN	45,00	45,00
21	28745	PRENSA CABO 3/4	4,00	UN	4,00	16,00
22	28746	PERFURANTE 10-70	12,00	UN	10,39	124,68
23	28747	FITA ISOLANTE 10M	2,00	UN	5,00	10,00
24	28748	VEDA ROSCA	10,00	UN	3,99	39,90
25	28749	MAO DE OBRA DE FAZER A INSTALAÇÃO DA BOMBA + DESLOCAMENTO	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
TOTAL						7.583,54

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R\$ 13.059,84.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após comprovado a entrega e encaminhado ao CONTRATANTE a nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras, com o devido atestado de recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os preços serão fixos e sem reajuste.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

DO MODO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA QUINTA: O prazo máximo para a entrega será até 02 (dois) após a ordem de compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O local de entrega será indicada pela secretaria.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

059

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do Contratado:

- I – Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.
- II – Cumprir os prazos e locais para a entrega dos serviços, conforme cláusula quinta;
- III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV – Arcar com todas as despesas incidentes no objeto.
- V – Entregar os produtos com as quantidades e características solicitadas pela Secretaria.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do CONTRATANTE:

- I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar a entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA LICITAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado Dispensa de Licitação n.º 011/2020 - PMLS, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público ERICO FREITAS FONTANELLA, inscrito na Matrícula nº 021776-1, nomeado pela portaria nº 067/2020, de 03/03/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

060

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, **xxx** de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

061

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. xxx/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2020 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS D'AGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.349.494/0001-09, com endereço na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060, neste ato representado pelo Sr. SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.607.708-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 13.059,84

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: xxx de maio de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



062



PARECER

Interessado: Prefeito Municipal

Objeto: Dispensa de licitação para aquisição de 02 (duas) caixas d'água do tipo cisternas 10 mil litros e bomba com instalação elétrica.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Chega a esta Procuradoria Jurídica, para exame e parecer, proposta de contratação direta, com dispensa de licitação, dos bens acima sucintamente especificados, onde foram apresentadas razões fáticas e também de ordem legal que autorizariam a pretendida contratação direta.

No que concerne à análise dos fatos o Ilustre Secretário de Agricultura expôs de forma clara e objetiva as razões de fato que motivaram seu pedido de contratação direta.

Justifica o Secretário que "a referida dispensa de licitação, dos itens referendados por 03 orçamentos sem anexo, é de suma importância para resolver uma questão de **emergência de falta de água, para consumo humano e dos rebanhos**".

Assim, num primeiro momento, os fatos apresentados são robustos e demonstram, liminarmente, a necessidade de providências pontuais para aquisição do bem pretendido, inspirando a contratação direta.

Considerando que na data de ontem o Governador do Estado do Paraná através da edição do Decreto 4626/202, decretou situação de emergência hídrica no estado do Paraná pelo Período de 180 dias.

Considerando que no referido dispositivo, fica decretada a situação de emergência hídrica no estado do Paraná, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a redução do volume de água disponível para a captação para o consumo humano e dessedentação de animais, que teve como causa estiagem classifica como desastre, conforme instrução normativa nº 02 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Considerando o estudo publicado pelo Simepar "O Paraná vive a pior estiagem desde que o Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar) começou a monitorar as condições do tempo, em 1997. A baixa precipitação já dura dez meses. Levantamento do Simepar apontou que nove das maiores cidades paranaenses, de quase todas as regiões do Estado, tiveram chuvas bem abaixo da média histórica entre junho de 2019 e março de 2020".

<http://www.aen.pr.gov.br/modules/noticias/article.php?storvid=106505&tit=Parana-sofre-com-estiagem-mais-severa-dos-ultimos-anos>



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



063

Considerando que no Município de Laranjeiras do Sul a população das referidas Comunidades chegaram à se socorrer na imprensa devido à falta de água para que as autoridades tomassem providências, é o que se vê no vídeo abaixo: <https://youtu.be/GTvCR0inD60>

Considerando que A Sanepar informou através de seu sítio de internet que o sistema de abastecimento de água de Laranjeiras do Sul está em nível crítico devido à intensa estiagem.

<http://site.sanepar.com.br/utilidade-publica/estiagem-deixa-producao-e-reservacao-em-niveis-criticos>

Considerando que a referida companhia de Saneamento do Paraná implantou o regime de rodízio de consumo da água no Município de Laranjeiras do Sul em 02/05/2020, segundo a Companhia "A Sanepar informa que a estiagem prolongada, a mais intensa das últimas décadas de acordo com o Simepar, está causando a redução drástica nas vazões dos mananciais de abastecimento de Laranjeiras do Sul. A situação é bastante crítica. O Rio Leão está com menos de 30% da sua vazão normal. Será necessário implantar sistema de rodízio na cidade."

<http://site.sanepar.com.br/utilidade-publica/sanepar-implanta-rodizio-na-cidade>

Considerando ainda que há sites de jornalismo informando à questão crítica no Município de Laranjeiras do Sul, afeta o nível dos rios e há risco de racionamento e rodízio

<https://portalcantu.com.br/news/laranjeirasdosul/rsicosderacionamentorodizio>

Cite-se, ainda a importância do referido bem para o Município e para execução dos seus serviços.

O Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 assim dispõe:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."

Assim, a lei é expressa quanto à possibilidade de contratação direta, com dispensa de licitação em situações emergenciais, limitando a aquisição à quantidade de bens suficientes para superação da situação emergencial.

Deste modo, cremos que os fatos narrados se harmonizam com aquilo que a lei expressa na hipótese do Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, o que, a nosso ver, autoriza a contratação direta com dispensa de licitação.

2



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



064

Obviamente, é evidente e concreto o riscos para os serviços públicos, inclusive os essenciais, que não admite interrupção ou paralisação, caso a Administração não restabeleça o fornecimento imediato de combustíveis. O que suscita a necessidade de imediata e direta contratação.

Nesta linha, o sempre oportuno magistério de Marçal Justen Filho (in, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Ed. Dialética, ed. 11ª, p. 239): **“A contratação imediata apenas será admissível se evidenciado que será instrumento adequado e eficiente de eliminar o risco. Se o risco de dano não for suprimido através da contratação, inexistente cabimento da dispensa de licitação. Trata-se, portanto, de expor a relação de causalidade entre a ausência de contratação e a ocorrência de dano – ou, mais precisamente, a relação de causalidade entre a contratação e a supressão do risco de dano. Em última análise, aplica-se o princípio da proporcionalidade. A contratação deverá ser o instrumento satisfatório de eliminação do risco de sacrifício dos interesses envolvidos”**.

No presente caso a situação de risco somente será eliminada com a contratação do fornecimento. É diga-se, a proposta de contratação está limitada ao quantitativo estritamente necessário para atendimento enquanto se realiza licitação.

A eventual falta de planejamento do Município não pode obstar o acesso ao serviço para a população, tendo em vista que a mera alegação não irá resolver a emergência da população.

Contudo, para as demais situações que ainda não estão em caso extremo, orientamos que a Administração reveja suas prioridades na Secretaria responsável e adote as medidas necessárias para diminuir os impactos no abastecimento de água da população e ainda adote as medidas para realizar as licitações sempre buscando menor preço e melhor qualidade.

Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (in, Vade-Mecum de Licitações e Contratos, Ed. Forum, ed. 3ª, pgs. 414 e 415) informa: **“Emergência – atraso por recursos administrativos Nota: o TCU considerou regular a contratação por emergência de empresa para fornecer passagem aérea, até conclusão do procedimento licitatório, retardado por inúmeros recursos administrativos”**. Fonte: TCU, Processo nº 007.852/96-7. Decisão nº 137/1997 – Plenário.

Emergência – comprometimento da segurança TJDF decidiu: “É dispensável a licitação, nos casos de emergência, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança Fonte: TJDF 1ª Turma Civil. APC nº 1937988/DF. DJ 30 mar. 1994. P. 3.264”.

Assim, a doutrina e a jurisprudência vertentes estão consonantes com a proposta de contratação direta em questão.

Quando ao preço proposto para fornecimento dos equipamentos, foi proposto o menor preço no valor de **R\$ 8.870,04 (oitomil oitocentos e setenta reais e quatro centavos)** para 02 caixas d'água em cada uma das duas comunidades e o valor de **R\$ 13.059,84 (treze mil e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)** para o serviço de instalação de bomba d'água, manutenção e o próprio equipamento em ambas comunidades.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Se esses valores estão compatíveis com os preços de mercado praticado cabe a Secretaria licitante realizar a orçamentação e demonstrar a vantajosidade para a Administração Municipal.

Conforme solicitação do Secretário Municipal de Agricultura *“a necessidade de adquirir o objeto servirá para atender as comunidades mais atingidas em nosso município, sendo elas COLONIA UNIÃO e LINHA PECHISKI, nas referidas comunidades sempre destacando que já existem poços artesanais perfurados tão somente, sem as devidas ligações, destacamos também que são 86 famílias nessas duas comunidades, que estão vivenciando as consequências da estiagem que assola o sul do país. Precisamos resolver com urgência à situação que nos espera o dia de amanhã devido a importância para essas localidades.*

Consta dos documentos anexados a verificação de suficiência orçamentária para empenhamento das despesas oriundas da presente proposta de contratação. Logo, atendida a regularidade quanto à existência de dotação orçamentária.

Por todo o exposto concluímos ser possível a contratação direta, **com dispensa de licitação**, da empresa em referência, tendo em vista a fundamentação fática e legal apresentada ao logo desse parecer.

Desto modo, encaminhamos este expediente a Vossa Senhoria para que, aderindo livremente aos seus termos, promova a ratificação da justificativa apresentada pelo Ilustre Secretário Municipal de Agricultura, nos termos do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Laranjeiras do Sul, 08 de maio de 2020.

Nivaldo José Bello Junior
Procurador Jurídico do Municipal

realizaç
Desto modo, encaminhamos este expediente a Vossa Senhoria para que, aderindo livremente aos seus termos, promova a ratificação da justificativa apresentada pelo Ilustre Secretário Municipal de Agricultura, nos termos do Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4626

Decreta situação de emergência hídrica no Estado do Paraná pelo período de 180 dias.

O Governador do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI e seu parágrafo único da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no protocolo n.16.563.459-4 e,

CONSIDERANDO que o abastecimento de água é essencial para a vida;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a qualidade e potabilidade da água coletada para consumo da população do Estado;

CONSIDERANDO que o Estado do Paraná vive momento de severa estiagem em todo o seu território, com previsão de tendência de agravamento da situação presente, caracterizando estado de escassez hídrica;

CONSIDERANDO que os mananciais estão com seus níveis muito abaixo dos níveis prudenciais e necessários;

CONSIDERANDO que para o abastecimento público, se faz necessário a regularidade do regime de chuvas em todo o território paranaense, para que haja a manutenção dos níveis dos reservatórios e rios, bem como a recarga de aquíferos;

CONSIDERANDO que as anomalias negativas de precipitação, nível de água e vazões registradas no SIMEPAR e no IAT vem se intensificando há mais de seis meses e no último trimestre (fevereiro a abril de 2020) a anomalia de precipitação atingiu o Paraná de forma generalizada, com valores variando entre 30 e 90% de déficit, configurando situação de estiagem hídrica nos mananciais de abastecimento;

CONSIDERANDO que a climatologia de precipitações do Paraná aponta para valores menos significativos de chuva nos meses do outono e inverno e que as previsões climáticas sazonais do SIMEPAR e de outros institutos nacionais e internacionais apontam para chuvas dentro ou abaixo da normalidade no outono/inverno de 2020;

CONSIDERANDO que está declarado estado de emergência de saúde internacional em decorrência da Pandemia declarada pela organização Mundial de Saúde (OMS), em razão do Novo Corona Virus (Covid 19), também declarada no Decreto nº 4230, de 16 de março de 2020, sendo que o abastecimento público é essencial como medida de profilaxia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997 e na Lei nº 12.726, de 26 de novembro de 1999 que estabelecem as



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4626

políticas nacional e estadual de recursos hídricos respectivamente e que definem nos seus fundamentos que "em situação de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e dessedentação de animais";

CONSIDERANDO que, em decorrência do já exposto, ocorreu redução considerável da água para abastecimento, indicando a necessidade de mobilização estratégica no sentido de redução da utilização da água para fins não prioritários;

CONSIDERANDO a urgente necessidade de convocar a população para colaborar com medidas de contenção do consumo.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência hídrica no Estado do Paraná, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, tendo em vista a redução do volume de água disponível para captação para o consumo humano e dessedentação de animais, que teve como causa estiagem classificada como desastre, conforme Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Parágrafo único. Ficam autorizados os órgãos da administração direta e indireta a empregar/destinar seus recursos humanos e materiais, veículos e equipamentos para auxílio nas operações de abastecimento humano e dessedentação de animais, conforme critérios de conveniência e oportunidade.

Art. 2º O Instituto Água e Terra - IAT, no uso de suas atribuições previstas na Lei n.º 20070, de 18 de dezembro de 2019, para a outorga de direitos de uso de recursos hídricos e autorizações ambientais, realizará ações emergenciais destinadas ao abastecimento público priorizando as demandas das prestadoras de serviço com esta finalidade.

Art. 3º O Instituto Água e Terra - IAT, no uso de suas atribuições legais, avaliará restrições da vazão outorgada para atividade agropecuária, industrial, comercial e de lazer, objetivando normalizar as captações outorgadas para abastecimento público.

Art. 4º Compete à Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento - SEABA:

I - implementar medidas de apoio aos agricultores, visando à melhoria da eficiência no uso da água nas atividades agropecuárias, e

serviço
legisla
indus
partic



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4626

II - orientar os agricultores para o cumprimento da restrição de captação de água, conforme determinações deste decreto.

Art. 5º Compete ao Instituto Água e Terra – IAT e à Polícia Militar do Estado do Paraná - PMPR fiscalizarem o cumprimento das medidas previstas neste Decreto e aplicarem as sanções cabíveis, no âmbito de suas atribuições legais.

Parágrafo único. A fiscalização em caráter de urgência visa também:

I - autuar os usuários em situação irregular do uso do recurso hídrico, exigindo sua regularização e aplicando restrição de uso;

II - intervir para a regularização dos usuários de água outorgados que estão em situação irregular por captação de vazões acima das outorgadas;

III - orientar e conscientizar os usuários dispensados de outorga de uso dos recursos hídricos (usos insignificantes) para a redução e uso racional da água.

Art. 6º As prestadoras de serviço de saneamento ficam autorizadas a executar como ação mitigadora rodízio de 24 (vinte e quatro) horas considerado da interrupção até a retomada do abastecimento, com prazo para normalização de até mais 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo único. Os limites acima podem ser extrapolados em situações emergenciais de manutenção ou decorrentes de caso fortuito e força maior, devendo ser comunicadas para a população e órgãos de fiscalização.

Art. 7º O descumprimento das determinações contidas neste Decreto sujeita os infratores as penalidades conforme legislação aplicável.

Art. 8º Os órgãos e entidades do Estado do Paraná devem promover a comunicação e publicidade necessárias às ações decorrentes da aplicação deste Decreto, à conscientização e informação da população quanto à economia e uso racional da água.

Art. 9º Será criado Grupo de Trabalho para orientar a tomada de decisões, composto por representantes das seguintes instituições:

I - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST e coligadas;

II - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e coligadas;

III – Coordenadoria Estadual de Defesa Civil;

IV - Polícia Militar do Paraná – PMPR;

V - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – AGEPAR, como convidada;

VI - Associação dos Serviços Municipais de Água e Esgoto - ASSEMAE, como convidada;

VII - Fórum Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas, como convidado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4626

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser revisto a qualquer momento, a depender da evolução da situação.

Curitiba, em 07 MAIO 2020, 199º da Independência e 132º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCIO NUNES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Publicado no Diário Oficial
Nº 10671 de 07/05/2020
Republicado no Diário Oficial
Nº de 1/20



ePROTOCOLO



Documento: **4626.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Carlos Massa Ratinho Junior** em 07/05/2020 16:26.

Inserido ao protocolo **16.563.459-4** por: **Algacir Marcelo Talamini** em: 07/05/2020 16:22.



ePROTOCOLO

Documento: 4626.pdf

Assinado digitalmente por

Inserido ao protocolo



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
34ee7d44a83a24bd6c84f9f4a4edf000.



USUÁRIOS GERENTES SUSTENTABILIDADE SANEAMENTO CANTARINHA ÁGUA

REUNIÃO PÚBLICA INSCRIÇÕES CONEXÕES

PÁGINA INICIAL

ESTIAGEM DEIXA PRODUÇÃO E RESERVAÇÃO EM NÍVEIS CRÍTICOS

LARANJEIRAS DO SUL - 01/05 A 04/05

A Sanepar informa que o sistema de abastecimento de água de Laranjeiras do Sul está em nível crítico devido à intensa estiagem. Pode haver desabastecimento nesta sexta-feira (1º) e, dependendo do consumo e da ocorrência de chuva, pode faltar água neste sábado (02) e domingo (03). A previsão é de que o abastecimento normalize gradualmente até a madrugada de segunda-feira (4).

Neste momento é importante que todos adotem, adotando hábitos de consumo racional da água. A orientação é que seja priorizado o uso para alimentação e higiene pessoal. As limpezas mais pesadas, como lavagem de carros, calçadas e fachadas, devem ser adiadas até que a situação normalize.

Reprovar a água do tanque e da máquina de lavar, pois isso pode contribuir muito com o consumo consciente. O resíduo das águas pode ser aplicado no jardim, no vaso sanitário e na rega de hortas e jardins. Reduzir o tempo do banho, fechar as torneiras durante a lavagem da louça, do escovar os dentes e do lavar as louças pequenas, que representam muito na economia de água.

Apresentar qualquer tipo de vazamento de água na rua, a população deve avisar imediatamente a Sanepar pelo telefone 0800 0115.

A Sanepar conta com a participação de todos!

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115, que funciona 24 horas. Ao ligar, tenha em mãos a fonte de água ou o número de sua matrícula.

Para mais informações, clique aqui para usar o aplicativo para celular Sanepar Mobile ou acesse sempre o site da Sanepar, www.sanepar.com.br.

Publicado em 01/05/2020 - 16:57

ESTA SEM AGUA?
CLIQUE AQUI

SANEPAR MOBILE
BAIXE O APP

ENTENDA A SUA CONTA
SIMULADOR DE TARIFAS

QUALIDADE DA AGUA

- Leia o Relatório Anual de Qualidade da sua localidade
- Recaba o Relatório Anual por e-mail
- Consulte Resultados de Análises

Mural

EDITAL 002-2020
Credenciamento de empresas de telefonia móvel: voz e dados, no âmbito do Estado do Paraná

EDITAL 001-2020
Credenciamento de Empresas de Lei de Lei Pública, inscritas e devidamente matriculadas na Junta Comercial do Paraná (JUCEPAR), para atuarem nos processos administrativos de ALIENAÇÃO de bens móveis considerados reserváveis para a SANEPAR.

EDITAL 001-2019
Credenciamento coligado de Sociedades de Advogados e Sociedades Individuais de Advocacia para a prestação de serviços de advocacia.

EDITAL 001-2018
Credenciamento de instituições para a prestação de serviços de arrecadação, exclusivamente no Porto Lamerica, Colônias Verdes (Banco e Banco Postal) e quantidades acima de 500 mil unidades mês.

EDITAL 001-2017
Credenciamento de Empresas para prestação de serviços de telefonia móvel: VOZ E DADOS



GOVERNAR | GESTÃO | RESPONSABILIDADE | TRABALHAR COM SANITÁRIA | INOVAÇÃO | SERVIÇOS | REGULAMOS | PAESTRIZES | FORNECEDORES

PÁGINA INICIAL

SANEPAR IMPLANTA RODÍZIO NA CIDADE

LARANJEIRAS DO SUL - 02/05

Sanepar intensifica o trabalho de regularização da rede de distribuição de água potável em Laranjeiras do Sul, com o objetivo de garantir a qualidade e a continuidade do abastecimento. A partir de hoje, a vazão média diária será reduzida para 30% da vazão normal, sendo necessário utilizar a água com inteligência.

Neste sábado (02), o rodízio ocorrerá nos seguintes locais: região central próxima ao Colégio Estadual, bairro Jardim Primavera, Loteamento Rocio Lidar Sul, região central próxima ao Colégio Gêdo, Loteamento Panorama, Jardim Botânico, PV Gavinho, Rozavale, Água Verde, Itália, Marquês e Grand Bahia.

O abastecimento regularizado de água potável ocorrerá às 14h deste sábado. A abertura retorne do abastecimento ocorrerá às 7h do domingo (03). Neste período, nos locais que estarão sendo abastecidos, é imprescindível que a população conserve e não desperdice água, faça uso inteligente:

• A água deve ser utilizada, prioritariamente, na alimentação e na higiene pessoal.

• As limpezas de casas, lavagem de veículos, calçadas, varredas, irrigação de hortas e jardins, são atividades que devem ser evitadas até que a situação volte à normalidade.

• A Sanepar orienta, também, que a população faça o reuso da água, por exemplo, aproveitando a água da lavagem das roupas para lavar calçadas e pisos.

Ficar sem água afeta principalmente os clientes que não possuem reservatório domiciliar. A Sanepar e a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) orientam que cada imóvel tenha uma caixa d'água de, no mínimo, 500 litros. Se usada com racionalidade, este volume é suficiente para atender uma família de até quatro pessoas num período de, pelo menos, 12 horas. Providencie a instalação de reservatório em seu imóvel.

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone local 200 0115, que funciona 24 horas. O WhatsApp também está disponível para quem não tem acesso à internet, pelo número de sua matrícula.

Para consultar esta e outras informações, utilize o aplicativo para celular e tablet Sanepar Mobile ou acesse o site da Sanepar: www.sanepar.com.br.

Programação de rodízio para este domingo (03), a ser confirmada:

Nossa Sanepar aparece: Belo Horizonte, Loteamento Santo Antônio de Pádua, Vila Rural, São Francisco, Jardim Primavera, Loteamento do Brasil, área central próxima ao Colégio Anísio Mayer, Bairro do Brasil, Vila Petrópolis, Loteamento do Fênix, PR-158, Vila Senense.

Fonte: www.0205.com.br - 12/24

ESTÁ SEM AGUA?
CLIQUE AQUI

SANEPAR MOBILE
BAIXE O APP

ENTENDA A SUA CONTA
SIMULADOR DE TARIFAS

QUALIDADE DA AGUA

- Leia o Relatório Anual de Qualidade da sua localidade
- Receba o Relatório Anual por e-mail
- Consulte Resultados de Análises

Mural

- EDITAL 002-2016**
Credenciamento de empresas de telefonia móvel voz e dados, no âmbito do Estado do Paraná
- EDITAL 001-2016**
Credenciamento de Licitação Pública (Ofício de atendimento multicanal na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR) para atuarem nos processos administrativos de ALIENAÇÃO de bens móveis considerados inservíveis à SANEPAR
- EDITAL 001-2016**
Credenciamento voltado às Sociedades de Advogados e Sociedades Individuais de Advocacia para a prestação de serviços de advocacia
- EDITAL 001-2016**
Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação, de atendimento na Rede Lotérica, Correspondentes Bancários e Banco Postal, p/ quantidades acima de 500 mil contatos mês
- EDITAL 001-2017**
Credenciamento de Empresas para prestação de serviços de telefonia móvel VOZ E DADOS



QUALIDADE SERVIÇOS APOIADO POR TRANSLUCOR SANEPAR IMPLANTAÇÃO CLIENTES SERVIÇOS GESTÃO DE RECURSOS

PÁGINA INICIAL

CONTINUA RODÍZIO NA CIDADE NESTE DOMINGO

LARANJEIRAS DO SUL - 03/05 A 04/05

A Sanepar informa que a seca prolongada, a mais intensa das últimas décadas de acordo com o Simpar, está causando a redução drástica nas vazões dos mananciais de abastecimento de Laranjeiras do Sul. A situação é bastante crítica. O Rápido está com menos de 30% de sua vazão normal. Será necessário implantar sistema de rodízio na cidade.

Os pontos de corte, entrando no escala de rodízio os seguintes locais: Nossa Senhora Aparecida, Bela Fontana, Caboclinho, Santa Antônio de Pádua, Vila Rural, São Francisco, Padua, proximidades do Hotel Pádua, área centro, próximo ao Colégio Anísio Mayer, Banco do Brasil, Vila Eldorado/na região de Trevo, Vila 150 e Vila Somenzi.

O abastecimento interrompido no abastecimento será às 14h deste sábado. A abertura/retorno do abastecimento será às 06h de domingo (03). Neste período, nos locais que estarão abastecidos é imprescindível que a população colabore com a não desperdício de água. Faça uso inteligente.

A água deve ser utilizada prioritariamente para alimentação e higiene pessoal.

As limpezas de ruas, lavagem de veículos, regados, fenechos, irrigações de hortas e jardins são atividades que devem ser evitadas até que a água devolva a normalidade.

A Sanepar orienta, também, que a população faça o uso da água, por exemplo, aproveitando a água da enxágue dos roupas para lavar calçadas e calças.

Para quem não tem água principalmente os clientes que não possuem reservatório domiciliar. A Sanepar e a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) orientam que cada imóvel tenha uma caixa d'água de, pelo menos, 500 litros. O uso do reservatório deve ter volume suficiente para atender uma família de até quatro pessoas num período de, pelo menos, 12 horas. Prover a instalação de reservatório em seu imóvel.

O Serviço de Atendimento ao Cliente Sanepar é feito pelo telefone 0800 200 0115, que funciona 24 horas. Ao ligar, tenha em mãos o conta de água ou o número de sua matrícula.

Para consultar este e outras informações, utilize o aplicativo para celular e tablet, Sanepar Mobile ou acesse o site da Sanepar: www.sanepar.com.br.

Paraná, em 03/05/2020. 11/05

ESTÁ SEM ÁGUA?
CLIQUE AQUI

SANEPAR MOBILE
BAIXE O APP

ENTENDA A SUA CONTA
SIMULADOR DE TARIFAS

QUALIDADE DA ÁGUA

- Leia o Relatório Anual de Qualidade da sua localidade
- Receba o Relatório Anual por e-mail
- Consulte Resultados de Análises

Mural

- EDITAL 002-2020**
Credenciamento de empresas de telefonia móvel, voz e dados, no âmbito do Estado do Paraná
- EDITAL 001-2020**
Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, devidamente matriculados na Junta Comercial do Paraná - JUCEPAR, para atuarem nos processos administrativos de ALIENAÇÃO de bens móveis concretizados inscíveis para a SANEPAR
- EDITAL 001-2019**
Credenciamento voltado às Sociedades de Advogados e Sociedades Individuais de Advocacia para a prestação de serviços de advocacia
- EDITAL 001-2018**
Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de arrecadação, exclusivamente na Rede Lotérica, Correspondentes Bancários e Banco Postal, por quantidades acima de 500 mil contas/mês
- EDITAL 001-2017**
Credenciamento de Empresas para prestação de serviços de telefonia móvel, VOZ E DADOS



Paraná sofre com estiagem mais severa dos últimos anos

Foto: Geraldo Bubniak

ACESSE A GALERIA DE FOTOS (HTTP://WWW.AEN.PR.GOV.BR/MODULES/GALERIA/FOTOS.PHP?EVENTO=5028)

oVideos.php)

O Paraná vive a pior estiagem desde que o Sistema de Tecnologia e Monitoramento Ambiental do Paraná (Simepar) começou a monitorar as condições do tempo, em 1997. A baixa precipitação já dura dez meses. Levantamento do Simepar apontou que nove das maiores cidades paranaenses, de quase todas as regiões do Estado, tiveram chuvas bem abaixo da média histórica entre junho de 2019 e março de 2020.

eventos.php)

Houve uma redução média na precipitação de 33% no conjunto de municípios formado por Curitiba, Ponta Grossa (Campos Gerais), Guarapuava (Centro), Maringá (Noroeste), Londrina (Norte), Foz do Iguaçu (Oeste), Cascavel (Oeste), Guaratuba (Litoral) e Umuarama (Noroeste).

ne.php)

Guarapuava é a cidade que mais sofre com a seca. A diminuição no volume de chuvas foi de 47,2% – 809 milímetros contra uma média histórica de 1.533 mm para o período. Em todos os dez meses analisados choveu menos do que o previsto no município. Em março, apenas 30 mm ante uma expectativa de 113 mm.

o.php)

Porém, no volume total, Curitiba foi quem teve menos chuva entre os municípios pesquisados: 725 mm. Redução de 43,1%, já que a média histórica apontava para 1.274 mm. Março foi o período mais seco na capital paranaense. O nível de chuvas para o mês, desde 1998, é de 127 mm. Neste ano, contudo, a precipitação foi de apenas 12 mm. O recorde negativo da cidade era de 44 mm, registrado em março de 2017.

eudo.php?

Na sequência, o termômetro da seca aponta para Ponta Grossa (40% de diminuição), Foz do Iguaçu (34,7%), Cascavel (33,8%), Umuarama (31,1%), Londrina (30,5%), Guaratuba (22,7%) e Maringá (15%).

p?

“O verão ficou marcado por precipitações muito abaixo do esperado, o que levou ao cenário de intensificação da estiagem em quase todo o Paraná”, explicou o coordenador de operação do Simepar, Antonio Jusevicius. “Tivemos quebra de recordes históricos de mínimos de chuva em algumas estações do Simepar, especialmente em Curitiba”, completou.

o.php)

o.php)

PREVISÃO – As previsões também não são animadoras. Relatório do Simepar mostra que o volume de chuvas no Paraná ficará abaixo da média normal no período que varia de três a seis meses.

De acordo com Jusevicius, o outono é marcado por uma diminuição natural da quantidade e frequência de chuvas. Ele afirma ainda que as chuvas recentes não são suficientes para repor o nível dos reservatórios.

“Todá chuva neste momento é bem-vinda. Mas como a previsão é de que ela não será longa no Estado, vai servir apenas para amenizar um pouco a secura do solo, não tendo impacto importante na retenção de água pelos reservatórios”, afirmou.

o.php)

A estiagem do primeiro trimestre deste ano, especialmente no mês de março, reforça a necessidade do consumo consciente da água em todo o Paraná. A meteorologia também prevê, para os próximos três meses, chuvas abaixo ou dentro da média esperada além de temperaturas pouco superiores ou próximas às registradas para esse período.

CAPITAL - O impacto imediato tem sido nos sistemas de abastecimento de água. Rios, poços, minas e córregos estão perdendo vazão, principalmente na Região Metropolitana de Curitiba e no Oeste do Estado. Na capital, a média mensal de chuvas para março é, desde 1998, de 127 milímetros. Mas neste ano, choveu apenas 12 mm em março.

O Rio Miringuava, que abastece Curitiba e 12 cidades do entorno, perdeu 60% do volume de água. O nível médio das barragens do Iraí, Passaúna e Piraquara 1 e 2, do Sistema Abastecimento Integrado de Curitiba, está em 62,7%.

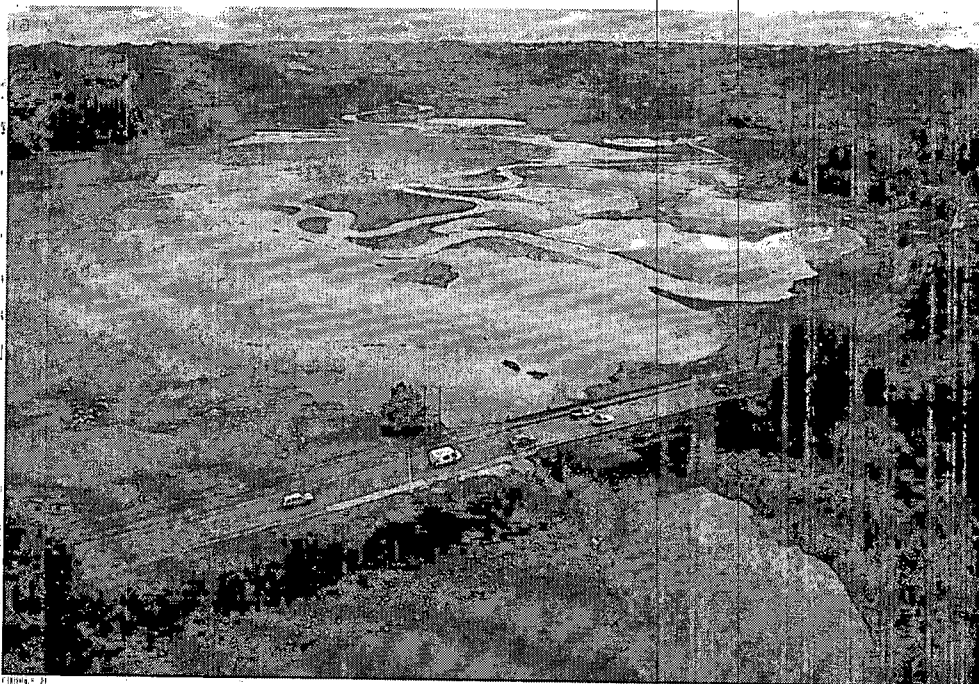
Os mananciais que abastecem as cidades de Almirante Tamandaré, Rio Negro, Fazenda Rio Grande e Colombo estão com níveis preocupantes.

OESTE - No Oeste do Estado, a situação mais crítica está em Medianeira. Os poços e o Rio Alegria que abastecem aos moradores da cidade já perderam 40% de vazão. Em Cascavel, o sistema também já começa a sentir a falta de chuvas deste ano também.

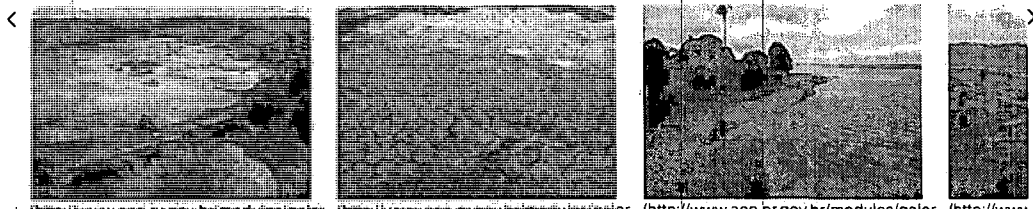
Na cidade, nos três primeiros meses deste ano, o índice pluviométrico está abaixo da média histórica dos últimos 15 anos, que ultrapassa os 600 milímetros. A estação meteorológica local registrou apenas 321 milímetros de chuvas nos 90 primeiros dias de 2020, além da defasagem de chuvas do ano passado.


Saiba mais sobre o trabalho do Governo do Estado em:

<http://www.facebook.com/governoparana> (<http://www.facebook.com/governoparana>) e www.pr.gov.br (<http://www.pr.gov.br>)



http://www.aen.pr.gov.br/modules/galeria/uploads/60780/org_43763665f4481961_1586348988000.jpg



 [Acesse a galeria de fotos \(http://www.aen.pr.gov.br/modules/galeria/fotos.php?evento=60780\)](http://www.aen.pr.gov.br/modules/galeria/fotos.php?evento=60780)

Receba novidades e alertas personalizados da Agência de Notícias no seu e-mail ou navegador [\(http://www.aen.pr.gov.br/modules/evenews/\)](http://www.aen.pr.gov.br/modules/evenews/)



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

077

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

PARECER PRELIMINAR

Laranjeiras do Sul-PR, 07 de maio de 2020.

Assunto: **AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS D'AGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando do secretário Érico Freitas Fontanella da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – SAAMA para a dispensa de licitação para a **aquisição de 02 caixas d'água do tipo cisternas 10 mil litros e bomba com instalação elétrica**, para o atendimento da colônia união e linha pechiski, a qual a Secretaria alega a emergência de falta de água para o consumo humano especificamente nestas duas comunidades do interior, entretanto apenas menciona “questão de emergência” como fundamento para tal contratação direta, não demonstrando de forma fática e pratica.

Considerando memorando do secretário Deoclécio De Nez, da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento o qual solicitou parecer jurídico do senhor Procurador Jurídico Municipal Nivaldo José Bello Junior a indicação do procedimento adequado para o respectivo processo licitatório, mas já indicando a dispensa de licitação advindo da falta de água naquelas comunidades.

Considerando o parecer jurídico do senhor Procurador Jurídico Municipal Nivaldo José Bello Junior, o qual em seu teor esclarece que o secretário Érico Freitas Fontanella da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente – SAAMA expôs de forma clara e objetiva as razões de fato que motivaram o pedido de contratação direta.

Considerando o parecer jurídico que em suas próprias palavras “num primeiro momento, os fatos apresentados são robustos e demonstram, liminarmente, a necessidade de providências pontuais para aquisição do bem pretendido, inspirando a contratação direta.

Considerando que na data de 07 de maio de 2020, o Senhor Governador do Estado do Paraná decretou situação de emergência hídrica no estado pelo período de 180, decreto 4626 publicado no diário oficial nº. 10681 de 07/05/2020

Considerando o parecer jurídico indicou que o procedimento adequado diante daquela situação específica é a dispensa de licitação com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ainda, recomenda-se sempre a adoção de uma das modalidades de licitação, como o pregão, para realização de contratações, tendo em vista maior competitividade e economicidade do certame, sendo que não cabe a esta comissão a análise dos motivos que ensejaram e que justificam a presente contratação emergencial.

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de maio de 2020.

Maria Terezinha Snoz
Presidente da Comissão de Licitação


Gilson Ferreira Cella
Membro


Marcos Reinaldo Coleth
Membro

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL****Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136


Renan Langer
Membro
Ubiratan Benhur de Ramos
Membro

Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 73/2020

Termo de Referência

134
135

Equipamento

Página:1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	08/05/2020	51
73	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
1977-1	ERICO FREITAS FONTANELLA	0/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
26	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	CONFORME CONTRATO	
Órgão		Entrega	
<i>Nome</i>		<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC, ABAST E MEIO AMBIENTE	SEC. DE AGRIC.	1 Dias

Descrição:

AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS D'AGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Justificativa:

AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS D'AGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Lote					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
028699	CAIXA DAGUA 10.000L POLIET BAKOF C/TAMPA ROSC	UN	2,00	4.435,02	8.870,04
				TOTAL	8.870,04

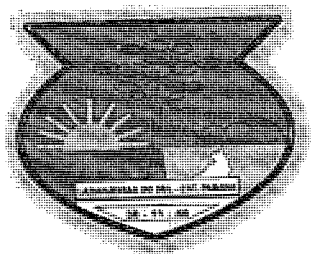
Lote					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
002 Lote 002 - MATERIAIS PARA COMUNIDADE LINHA PESCHISKY					
028700	METRO, RAMAL TRIPLEX 16	MT	60,00	5,39	323,40
028701	BOMBA C1 10 0,5 M 60 230 SCHENEIDER	UN	1,00	1.150,00	1.150,00
028702	BARRA GALV. ROSCAVEL 1 1/4	UN	5,00	92,00	460,00
028703	LUVA DE FERRO 1 1/4	UN	4,00	8,00	32,00
028704	VALVULA DE RETENÇÃO 1 1/4	UN	1,00	268,99	268,99
028705	METRO, CABO PP 3X4	MT	40,00	7,50	300,00
028706	METRO, CABO FE	MT	50,00	2,00	100,00
028707	BARRA SOLD. 40MM	UN	6,00	67,87	407,22
028708	LUVA SOLD. 40MM	UN	4,00	3,19	12,76
028709	CURVA SOLD. 40 MM	UN	2,00	11,36	22,72
028710	COLA	UN	2,00	7,55	15,10
028711	FLANGE	UN	2,00	23,98	47,96
028712	REGISTRO DE COMANDO	UN	2,00	24,98	49,96
028713	QUADRO C/ TAMPA TRABSPARENTE 35X26X13	UN	1,00	148,63	148,63
028714	DISJ. DIN 3X32	UN	1,00	48,80	48,80
028715	TE SOLD. 40MM	UN	1,00	8,05	8,05
028716	CONTATOR 25A	UN	1,00	153,64	153,64
028717	TIMER DIGITAL	UN	1,00	157,98	157,98
028718	RELE 12-18	UN	1,00	64,68	64,68
028719	BOIA ELETRICA	UN	1,00	45,00	45,00
028720	PRENSA CABO 3/4	UN	4,00	4,00	16,00
028721	PERFURANTE 10/70	UN	9,00	10,39	93,51
028722	FITA ISOLANTE 10M	UN	2,00	5,00	10,00
028723	VEDA ROSCA	UN	10,00	3,99	39,90
028724	MAO DE OBRA DE FAZER A INSTALAÇÃO DA BOMBA + DESLOCAMENTO	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
				TOTAL	5.476,30

Lote					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
003 Lote 003 - MATERIAIS PARA COMUNIDADE COLONIA UNIÃO					
028725	METRO, RAMAL TRIPLEX 16	MT	200,00	5,39	1.078,00
028726	BOMBA C1 10 0,5 M 60 230 SCHENEIDER	UN	1,00	2.197,00	2.197,00
028727	BARRA GALV. ROSCAVEL 1 1/4	UN	6,00	110,00	660,00
028728	LUVA DE FERRO 1 1/4	UN	4,00	8,00	32,00



Município de Laranjeiras do Sul
Solicitação 73/2020
Termo de Referência

Equipamento				Página:2
028729 VALVULA DE RETENÇÃO 1 1/4	UN	1,00	268,99	268,99
028730 METRO, CABO PP 3X4	MT	40,00	7,50	300,00
028731 METRO, CABO FE	MT	50,00	2,00	100,00
028732 BARRA SOLD. 40MM	UN	6,00	67,87	407,22
028733 LUVA SOLD. 40MM	UN	6,00	3,19	19,14
028734 CURVA SOLD. 40 MM	UN	6,00	11,36	68,16
028735 COLA	UN	5,00	7,55	37,75
028736 FLANGE	UN	2,00	23,98	47,96
028737 REGISTRO DE COMANDO	UN	2,00	24,98	49,96
028738 QUADRO C/ TAMPA TRABSPARENTE 35X26X13	UN	1,00	148,63	148,63
028739 DISJ. DIN 3X32	UN	1,00	48,80	48,80
028740 TE SOLD. 40MM	UN	1,00	8,05	8,05
028741 CONTATOR 25A	UN	1,00	153,64	153,64
028742 TIMER DIGITAL	UN	1,00	157,98	157,98
028743 RELE 12-18	UN	1,00	64,68	64,68
028744 BOIA ELETRICA	UN	1,00	45,00	45,00
028745 PRENSA CABO 3/4	UN	4,00	4,00	16,00
028746 PERFURANTE 10-70	UN	12,00	10,39	124,68
028747 FITA ISOLANTE 10M	UN	2,00	5,00	10,00
028748 VEDA ROSCA	UN	10,00	3,99	39,90
028749 MAO DE OBRA DE FAZER A INSTALAÇÃO DA BOMBA + DESLOCAMENTO	UN	1,00	1.500,00	1.500,00
			TOTAL	7.583,54
			TOTAL GERAL	21.929,88



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 003/2020
02/01/2020

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL – PR.

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base nas Leis Federais Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Nº 8.883 de 08 de junho de 1994 que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE de LICITAÇÕES e COMPRAS do Município de Laranjeiras do Sul-PR, com a seguinte composição:

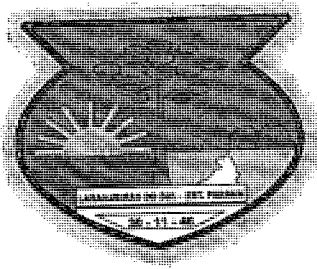
- Presidente – MARIA TEREZINHA SNOZ
- Membros – UBIRATAN BENSUR DE RAMOS
– RENAN LANGER
– GILSON FERREIRA CELLA
– MARCOS REINALDO COLETH

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2.020.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

082

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

PORTARIA Nº 067/2020

03/03/2020

**SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE
CONTRATOS DO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINÉ DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

II) SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE:

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

III) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN
Matrícula: 039349-1

V) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:

- MARCOS REINALDO COLETH
Matrícula: 040061-1

VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- DEOMAR DE NEZ
Matrícula: 037109-1

VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO
Matrícula: 037745-1

VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:

- OSNI ROCHA VIDAL
Matrícula: 028452-1
- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA
Matrícula: 045691-1

IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACÃO:

- MARCELO DA SILVA PEREDO
Matrícula: 044865-1
- JACKSON FRANZONI
Matrícula: 022454-1
- JONATAN BECKMANN COSTA
Matrícula: 045136-1
- CLOVIS WALCZINSKI
Matrícula: 021890-1

X) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA
Matrícula: 036226-1
- ELIZABETE IUZVIAK
Matrícula: 029751-1

XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:

- ERICO FREITAS FONTANELLA
Matrícula: 021776-1

XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

- PLACIDO DAMIANI NETO
Matrícula: 045535-1

XIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:

• **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Matrícula: 040665-1

Art. 2º Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

I – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

III – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

IV – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

V – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

VI – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

VII – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

VIII – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

IX – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 090/2019 de 06 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 03 de março de 2020.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 3349 – de 10/03/2020.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

085

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas da secretaria municipal e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 011/2020 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS D'AGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA**, **ADJUDICA** as empresas: **Lote 01 – D. J. DOS REIS & CIA LTDA CNPJ 08.400.808/0001-78; Lote 02 e 03 – ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME CNPJ 06.349.494/0001-09.**

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de maio de 2020.


JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

~~086~~

087

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020

Contrato Administrativo, que entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e a proponente **D. J. DOS REIS & CIA LTDA**, conforme **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2020**.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **D. J. DOS REIS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.400.808/0001-78, com endereço na Rua Cel. Guilherme de Paula, nº 1400, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-220, neste ato representado pelo Sr. **DORIVAL JOSÉ DOS REIS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.192.363-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 389.269.629-20, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR., doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS D'AGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dos produtos/serviços a serem entregues:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28699	CAIXA DAGUA 10.000L POLIET BAKOF C/TAMPA ROSC	2,00	UN	4.435,02	8.870,04
TOTAL						8.870,04

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a importância total de R\$ 8.870,04.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após comprovado a entrega e encaminhado ao **CONTRATANTE** a nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras, com o devido atestado de recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os preços serão fixos e sem reajuste.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

008

~~087~~

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

DO MODO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA QUINTA: O prazo máximo para a entrega será até 02 (dois) após a ordem de compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O local de entrega será indicada pela secretaria.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do Contratado:

- I – Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.
- II – Cumprir os prazos e locais para a entrega dos serviços, conforme cláusula quinta;
- III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV – Arcar com todas as despesas incidentes no objeto.
- V – Entregar os produtos com as quantidades e características solicitadas pela Secretaria.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do CONTRATANTE:

- I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar a entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

088
089

DA LICITAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado Dispensa de Licitação n.º 011/2020 - PMLS, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público ERICO FREITAS FONTANELLA, inscrito na Matrícula n.º 021776-1, nomeado pela portaria n.º 067/2020, de 03/03/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

D. J. DOS REIS & CIA LTDA
DORIVAL JOSÉ DOS REIS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF n.º 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF n.º 502.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

089

090

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 036/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2020 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS D'AGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: D. J. DOS REIS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.400.808/0001-78, com endereço na Rua Cel. Guilherme de Paula, nº 1400, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-220, neste ato representado pelo Sr. **DORIVAL JOSÉ DOS REIS**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 2.192.363-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 389.269.629-20, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 4.435,02

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

091

092

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº. 037/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2020 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS D'AGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

CONTRATADO: ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.349.494/0001-09, com endereço na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060, neste ato representado pelo Sr. **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.607.708-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

VALOR TOTAL: R\$ 13.059,84

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2020.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 07/2020. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020 - P.M.S. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 CUBAS D'ÁGUA DO TIPO SISTEMAS 10 MIL LITROS E BOMBAS COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrita no CNPJ nº 07.209.970/0001-95, com sede no Pça. Pr. Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, MS, CEP nº 79.200-000, inscrita no CNPJ nº 07.209.970/0001-95.

MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. Estado do Paraná. Pça. Pr. Barbosa, 01 - Centro - CEP: 79.200-000. Fone: (51) 3624-1400 (4) 3624-1414. CNPJ: 07.209.970/0001-95.

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS. ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2020. PREÇO PRESENCIAL Nº 129/2019-P.M.S.

O Município de Laranjeiras do Sul, PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços com base no Art. 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993 e posturas e alterações, Lei Federal nº 10.120/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 129/2019 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, GENEROS ALIMENTICIOS, BEBIDAS E OUTROS. PARA ATENDER A TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, com prazo exclusivo para me, epp e mei, itens de livre concorrência e cota reservada de até 25% para me, epp e mei.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various cleaning and food items.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various cleaning and food items.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various cleaning and food items.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various cleaning and food items.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various cleaning and food items.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various cleaning and food items.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various cleaning and food items.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various cleaning and food items.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various cleaning and food items.

Consideram-se registradas as descrições abaixo, com seus respectivos preços:

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various cleaning and food items.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various cleaning and food items.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various cleaning and food items.

Table with columns: Item, Descrição, Quantidade, Preço Unitário, Preço Total. Lists various cleaning and food items.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 333.367,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e sessenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

http://www.laranjeiraspr.gov.br/Transparencia.php, via opção contratos e editais.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 333.367,00 (cento e vinte e três mil, trezentos e sessenta e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 03 de fevereiro de 2020. FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

094

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2020

Contrato Administrativo, que entre o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL** e a proponente **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**, conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 011/2020.

Por este instrumento administrativo de que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, nº 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.349.494/0001-09, com endereço na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2222, Centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.301-060, neste ato representado pelo Sr. **SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.607.708-8-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.739.789-05, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR., doravante denominada CONTRATADA, têm justo e contratada, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA PRIMEIRA: Este contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE 02 CAIXAS D'ÁGUA DO TIPO CISTERNAS 10 MIL LITROS E BOMBA COM INSTALAÇÃO ELÉTRICA.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Dos produtos/serviços a serem entregues:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28700	METRO, RAMAL TRIPLEX 16	60,00	MT	5,39	323,40
2	28701	BOMBA C1 10 0,5 M 60 230 SCHENEIDER	1,00	UN	1.150,00	1.150,00
3	28702	BARRA GALV. ROSCAVEL 1 1/4	5,00	UN	92,00	460,00
4	28703	LUVA DE FERRO 1 1/4	4,00	UN	8,00	32,00
5	28704	VALVULA DE RETENÇÃO 1 1/4	1,00	UN	268,99	268,99
6	28705	METRO, CABO PP 3X4	40,00	MT	7,50	300,00
7	28706	METRO, CABO FE	50,00	MT	2,00	100,00
8	28707	BARRA SOLD. 40MM	6,00	UN	67,87	407,22
9	28708	LUVA SOLD. 40MM	4,00	UN	3,19	12,76
10	28709	CURVA SOLD. 40 MM	2,00	UN	11,36	22,72
11	28710	COLA	2,00	UN	7,55	15,10
12	28711	FLANGE	2,00	UN	23,98	47,96
13	28712	REGISTRO DE COMANDO	2,00	UN	24,98	49,96
14	28713	QUADRO C/ TAMPA TRABSPARENTE 35X26X13	1,00	UN	148,63	148,63
15	28714	DISJ. DIN 3X32	1,00	UN	48,80	48,80
16	28715	TE SOLD. 40MM	1,00	UN	8,05	8,05
17	28716	CONTATOR 25A	1,00	UN	153,64	153,64
18	28717	TIMER DIGITAL	1,00	UN	157,98	157,98
19	28718	RELE 12-18	1,00	UN	64,68	64,68
20	28719	BOIA ELETRICA	1,00	UN	45,00	45,00
21	28720	PRENSA CABO 3/4	4,00	UN	4,00	16,00
22	28721	PERFURANTE 10/70	9,00	UN	10,39	93,51
23	28722	FITA ISOLANTE 10M	2,00	UN	5,00	10,00
24	28723	VEDA ROSCA	10,00	UN	3,99	39,90
25	28724	MAO DE OBRA DE FAZER A INSTALAÇÃO DA BOMBA + DESLOCAMENTO	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
TOTAL						5.476,30

Lote: 3 - Lote 003 - MATERIAIS PARA COMUNIDADE COLONIA UNIÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

095

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	28725	METRO, RAMAL TRIPLEX 16	200,00	MT	5,39	1.078,00
2	28726	BOMBA C1 10 0,5 M 60 230 SCHNEIDER	1,00	UN	2.197,00	2.197,00
3	28727	BARRA GALV. ROSCAVEL 1 1/4	6,00	UN	110,00	660,00
4	28728	LUVA DE FERRO 1 1/4	4,00	UN	8,00	32,00
5	28729	VALVULA DE RETENÇÃO 1 1/4	1,00	UN	268,99	268,99
6	28730	METRO, CABO PP 3X4	40,00	MT	7,50	300,00
7	28731	METRO, CABO FE	50,00	MT	2,00	100,00
8	28732	BARRA SOLD. 40MM	6,00	UN	67,87	407,22
9	28733	LUVA SOLD. 40MM	6,00	UN	3,19	19,14
10	28734	CURVA SOLD. 40 MM	6,00	UN	11,36	68,16
11	28735	COLA	5,00	UN	7,55	37,75
12	28736	FLANGE	2,00	UN	23,98	47,96
13	28737	REGISTRO DE COMANDO	2,00	UN	24,98	49,96
14	28738	QUADRO C/ TAMPA TRABSPARENTE 35X26X13	1,00	UN	148,63	148,63
15	28739	DISJ. DIN 3X32	1,00	UN	48,80	48,80
16	28740	TE SOLD. 40MM	1,00	UN	8,05	8,05
17	28741	CONTATOR 25A	1,00	UN	153,64	153,64
18	28742	TIMER DIGITAL	1,00	UN	157,98	157,98
19	28743	RELE 12-18	1,00	UN	64,68	64,68
20	28744	BOIA ELETRICA	1,00	UN	45,00	45,00
21	28745	PRENSA CABO 3/4	4,00	UN	4,00	16,00
22	28746	PERFURANTE 10-70	12,00	UN	10,39	124,68
23	28747	FITA ISOLANTE 10M	2,00	UN	5,00	10,00
24	28748	VEDA ROSCA	10,00	UN	3,99	39,90
25	28749	MAO DE OBRA DE FAZER A INSTALAÇÃO DA BOMBA + DESLOCAMENTO	1,00	UN	1.500,00	1.500,00
TOTAL						7.583,54

DO REGIME DE EXECUÇÃO OU DA FORMA DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA: A CONTRATADA executará o presente contrato de forma direta, contratando profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do CONTRATANTE.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R\$ 13.059,84.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será em até 30 (trinta) dias após comprovado a entrega e encaminhado ao CONTRATANTE a nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a nota fiscal deverá ser encaminhada ao Departamento de Compras, com o devido atestado de recebimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os preços serão fixos e sem reajuste.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.

DO MODO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

CLÁUSULA QUINTA: O prazo máximo para a entrega será até 02 (dois) após a ordem de compras.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O local de entrega será indicada pela secretária.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

096

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEXTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.39.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
	Órgão	Unidade	Atividade	Natureza da Despesa	Fonte
Rubrica	06	001	04.122.0002.2011	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres

DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do Contratado:

- I – Entregar o objeto licitado de acordo com as especificações e valores indicados na cláusula primeira deste contrato.
- II – Cumprir os prazos e locais para a entrega dos serviços, conforme cláusula quinta;
- III – Não ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a anuência expressa do Contratante;
- IV – Arcar com todas as despesas incidentes no objeto.
- V – Entregar os produtos com as quantidades e características solicitadas pela Secretaria.

CLÁUSULA OITAVA: São obrigações do CONTRATANTE:

- I – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado;
- II – Fiscalizar a entrega do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

DA LICITAÇÃO E DO FISCAL DE CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato está vinculado Dispensa de Licitação n.º 011/2020 - PMLS, bem como à proposta de preços emitida pela CONTRATADA. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo servidor público ERICO FREITAS FONTANELLA, inscrito na Matrícula nº 021776-1, nomeado pela portaria nº 067/2020, de 03/03/2020.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

097

Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da **Comarca de Laranjeiras do Sul/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul/PR, 08 de maio de 2020.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
CONTRATANTE

ELETROLAR LARANJEIRAS DO SUL LTDA ME
SILVÉRIO ANTONIO DE OLIVEIRA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF nº 581.368.519-72

DEOCLECIO DE NEZ
CPF nº 502.534.179-53